



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Praia Chuvras e saneamento preocupam a população

Págs. 4 e 5



Foto @Cabo Verde e a sua gente

Tragédia **sem memória** em São Vicente

Págs. 2, 3, 6 e 7

Transportes marítimos

PAICV quer novo inquérito parlamentar

Págs. 10 a 13

Acções da CECV

Sandeney sob medidas de coacção

Pág. 14

Afrobasket 2025

Cabo Verde estrela com vitória

Pág. 16



Emigração para Portugal Entre o sonho e a realidade

Págs. 2 e 3 in ETC

Soncent e Vangelis



Pág. 19

Tragédia sem memória em São Vicente

Chuvas fortes provocam oito mortes e três desaparecidos

Oito pessoas perderam a vida devido às chuvas torrenciais, três continuam desaparecidas e 12 foram desalojadas e estão sendo apoiadas pelas autoridades, conforme o balanço apresentado até ontem, à hora do fecho desta edição do nosso Jornal.

Para além da destruição e das perdas humanas, a queda da chuva na madrugada de segunda-feira teve impactos económicos devastadores. Logo após a passagem da tempestade, as ruas da Cidade do Mindelo pareciam saídas de um cenário de guerra.

As enxurradas trazidas pelas águas de uma chuva que parecia mais um dilúvio carregando consigo carros, móveis e animais, e tudo que encontrava pela frente, como há muito não se via em São Vicente.

Para já, não se tem memória de que alguma vez a ilha do Monte Cara tenha passado por igual temporal, com este nível de mortes e destruição.

As informações veiculadas é de que as linhas telefónicas de chamadas para os Bombeiros não funcionaram devidamente durante a madrugada para atender aos inúmeros pedidos de socorro, daí as dificuldades encontradas por pessoas para ficarem em melhor segurança.

Ruas inundadas e casas parcialmente destruídas, pavimentos e calçadas le-



As fortes chuvas que atingiram a ilha de São Vicente, na madrugada de segunda-feira, deixaram um rasto de destruição e perda de vidas humanas, de que não se tem memória neste tipo de sinistros nos anais da ilha e até do arquipélago. Dados já apurados apontam para oito vítimas mortais, além de três desaparecidos, que poderão ter sido arrastados pelas águas. A nação cabo-verdiana se ergue para dizer que “todos somos São Vicente”.

João A. do Rosário

vantados e detritos espalhados, várias viaturas e estabelecimentos comerciais destruídos, dificuldades no acesso a pontos-chave da ilha, como o aeroporto e a Baía das Gatas e várias infraestruturas desportivas, com destaque para o Estádio Municipal Adérito Sena, se encontram completamente destruídas. Os números apontam para um prejuízo

que poderá atingir largos milhões de escudos.

Situação de calamidade

Ulisses Correia e Silva, que chegou à ilha na terça-feira, percorrendo os locais afectados, ainda não anunciou oficialmente o montante total destinado à reconstrução de São Vicente. No

entanto, a Câmara Municipal estima que as obras de reparação dos danos provocados pelas chuvas irão custar cerca de 20 mil contos aos cofres públicos.

Augusto Neves anunciou, entretanto, que a CMSV vai assumir o custo dos funerais das vítimas e atribuir um subsídio de 20 mil escudos, e abriu uma conta para quem quiser apoiar as pes-

soas afectadas, para além de uma loja social onde serão deixados os donativos. O presidente da República, José Maria Neves, destacou ontem a importância de mobilizar todas as competências e recursos para apoiar a reconstrução de São Vicente. Ele enfatizou que o governo já decretou situação de calamidade, permitindo a mobilização emergencial de recursos e capacidades para apoiar a ilha.

Resposta das autoridades

O governo declarou situação de calamidade em São Vicente e está empenhado em apoiar as vítimas e suas famílias e o municí-

pio no geral. O ministro da Administração Interna, que se encontrava na ilha, juntamente com o edil Augusto Neves, assumiu o comando das operações, assegurando que as autoridades “não tiveram mãos a medir” e estão trabalhando para garantir a resposta à crise.

O governo decretou luto nacional de dois dias em respeito às vítimas, expressando condolências às famílias enlutadas. Diante do quadro dantesco, as autoridades estão a trabalhar para garantir o acesso à água potável e outros produtos de primeira necessidade. Até a falta do pão já sente no mercado. A maioria das padarias e cafés estão fechados.

Onda solidária

Uma onda de solidariedade surgiu em resposta à catástrofe, com instituições e pessoas mobilizando-se para apoiar as vítimas. Em várias zonas, foram os próprios cidadãos que resolveram lançar mãos ao trabalho, reparando vias de acesso e outras funcionalidades destruídas ou danificadas.

Dezenas de voluntários, na sua maioria jovens, juntaram as mãos e limpavam a praia da Lajinha, como forma de evitar que o mar fique mais poluído após a chuva de segunda-feira.

O delegado de Saúde, Elísio Silva, alertou para um risco elevado de surtos de doenças devido à falta de água e ao consumo de certos tipos de alimentos. Uma dessas doenças poderá ser a cólera e eventuais focos de mosquitos propagadores de paludismo.

Ontem, a principal empresa de transporte colectivo de passageiros, a Transcor, fez saber que teve de limitar os seus serviços, introduzindo itinerários alternativos, enquanto algumas vias não estiverem acessíveis.

“Essas mudanças visam garantir a segurança de todos e minimizar os impactos causados pelas condições climáticas adversas pelo que pedimos a compreensão de todos os passageiros”, esclareceu.

A par disso, e um pouco por toda a parte, no país e na emigração, têm surgido várias campanhas de recolha de fundos para ajudar a reerguer São Vicente (ver A06eA07).

Ontem, no Mindelo, várias entidades da sociedade civil, nomeadamente o Banco Alimentar CV, Cabo Verde na Coração, ONDS e a ADESSIS (Associação para o Desenvolvimento Sustentável Solidário e Inovação Social), decidiram avançar com a distribuição de cabazes com produtos de primeira necessidade para os mais necessitados (200 famílias), já identificados pela delegação do Banco Alimentar CV.

“Vamos arrancar com a utilização de fundos próprios já disponibilizados pela ADESSIS e logo que disponibilizados utilizaremos fundos da ONG-Cabo Verde na Coração. Os companheiros que assim entenderem, podem depositar a sua contribuição na conta da ADESSIS anexada. Os cabazes vão ser preparados para a distribuição na sede do Banco Alimentar, nas instalações da FAED (ex-Cortiço)”, informa uma nota dessa iniciativa.

JMN: “Todos somos São Vicente”

Ontem, depois de se encontrar com o autarca Augusto Neves, no Mindelo, o Presidente da República afirmou que “é preciso marcar a ideia de que todos somos São Vicente” e apelou a um “grande djunta mon” para retomar à normalidade na ilha.

“Hoje todos somos São Vicente e é preciso continuar a trabalhar no sentido de mobilizar todas as competências, todas as capacidades, todos os recursos para apoiar a reconstrução de São Vicente”, afirmou.

JMN destacou também os esforços da Protecção Civil, da Câmara Municipal, da Polícia Nacional, das Forças Armadas e da Cruz Vermelha para repor a normalidade em São Vicente.

“Nesses momentos é que nós testamos as nossas instituições, nesses momentos é que nós mostramos que o País, efectivamente, funciona e que estamos com as bases institucionais para, em qualquer circunstância, acudir à sociedade cabo-verdiana, acudir à população, responder e cuidar das pessoas”,

afirmou.

JMN revelou que tem recebido contactos dos ex-presidentes da República de Cabo Verde, Pedro Pires e Jorge Carlos Fonseca, de cidadãos no País e na diáspora a manifestar interesse em ajudar, além de iniciativas de cidadãos, de organizações não governamentais, de igrejas e de municípios em todo o Cabo Verde destacando “o comprometimento cívico e mostrando que as instruções estão a funcionar”.

A nível internacional, disse que tem recebido mensagens de várias partes do mundo, entre as quais de Chefes de Estado da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) que estão solidários com São Vicente.

Para o PR, as pessoas também devem prestar muito mais atenção às mudanças climáticas, à necessidade de adaptar a muitas coisas e de pensar bem quando se faz um projecto para construção de casas.



A Voz das pessoas

Sofia, moradora na zona do Iraque, confessou ao A NAÇÃO que nunca viu situação idêntica à que viveu na madrugada de domingo para segunda-feira. “Estou muito abalada. Perdi muitos pertences e estou sem casa. A chuva foi muito forte e não deu tempo de nada. Estou morando com familiares por enquanto”, disse.

A nossa entrevistada disse esperar por um planeamento melhor quanto à situação de previsibilidade das enchentes. “Acho que as autoridades deveriam ter feito mais para prevenir as enchentes. Devem melhorar a infraestrutura da cidade para que isso não aconteça novamente”, apelou.

Manuel Gomes, comerciante na Ribeirinha, disse que foi muito afectado e que no seu estabelecimento as perdas são enormes. “O meu estabelecimento foi completamente destruído. Perdi mercadorias e equipamen-

tos. Estou tentando recomeçar, mas é difícil.” No seu entender, a solidariedade tem sido fundamental. “Muitas pessoas têm nos ajudado com doações e apoio. Isso tem sido muito importante para nós”, admitiu.

Luís Gonzaga, PCA da Transcor, disse que a catástrofe afectou seriamente o sector dos transportes na ilha. “As estradas estão muito danificadas e muitas delas estão interditas. Isso está dificultando o transporte de pessoas”.

A mesma opinião têm os hiacistas e taxistas no que se refere ao transporte de cargas e passageiros. Um deles reconheceu que as autoridades estão a fazer o que podem, admitindo que se trata de um trabalho difícil. “Precisamos de mais ajuda para reconstruir as estradas e melhorar a infraestrutura”, sintetizou o taxista Chiquinho da Cruz.

JAR

Praia

Chuvas e saneamento preocupam a população

Com a chegada das primeiras chuvas, e tendo em conta os problemas com que a cidade da Praia se depara a nível do urbanismo, aumentam as preocupações com eventuais ocorrências de cheias e inundações. A isso, acrescentam-se as recorrentes reclamações de cidadãos sobre o saneamento da cidade, sobretudo no que se refere à acumulação de lixo nos contentores, devido aos riscos da propagação de mosquitos e doenças, que podem afetar a saúde pública.

Ilda Fortes, com agências

A forte chuva que atingiu a cidade da Praia esta terça-feira não causou danos. No entanto, nalguns pontos da cidade registou-se uma expressiva acumulação de água e de resíduos, uma situação que tem gerado preocupação no seio da população.

Uma das zonas afectadas foi a Avenida Cidade de Lisboa, na Várzea, em frente ao Palácio do Governo, uma situação recorrente que se repete todos os anos durante a época das chuvas. Na manhã desta terça-feira, a acumulação da água no local dificultou a circulação de pessoas e veículos, causando constrangimentos no trânsito. Entretanto, os Bombeiros

Municipais da Praia procederam à limpeza do local.

Ainda assim, alguns cidadãos residentes nas imediações lamentam a ausência de intervenções efectivas e preventivas para resolver o problema e solicitam a implementação de medidas eficazes, evitando transtornos e riscos à saúde pública durante o período de chuva.

Apesar disso, em declarações à imprensa, o comandante dos Bombeiros Municipais da Praia, Carlos Teixeira, assegurou que a chuva não provocou, até agora, nenhum dano significativo, mas deixou um apelo para que a população se mantenha vigilante. “Até ao momento, graças a Deus, na Praia, não tivemos nenhum

problema”, afirmou.

Entretanto, Teixeira alertou para os riscos decorrentes da geografia da cidade, marcada por algumas zonas ribeirinhas e encostas, assim como áreas vulneráveis a inundações por causa das cheias. O responsável ressaltou ainda a importância da prevenção e da sensibilização, recomendando aos cidadãos uma maior proatividade e uma mudança de atitude em relação ao perigo, tendo em conta as previsões de mais precipitações nos próximos dias.

Saneamento e saúde pública

Uma das maiores preocupações neste momento

prende-se com o saneamento na cidade, onde têm sido vários os relatos e denúncias de acumulação de lixo nos contentores em vários pontos. Com a chegada das chuvas, a população receia que a situação provoque a proliferação de mosquitos portadores de doenças e de surtos de dengue ou paludismo.

Moradores de vários bairros da cidade, incluindo Achada Santo António, Palmarejo, Chã de Areia, Safende e Eugénio Lima, afirmam que os contentores parecem estar sempre cheios e com lixo espalhado no chão, incluindo sacos, restos de comida e outros resíduos. Com a chuva a situação provoca um intenso mau cheiro,

além de atrair moscas, ratos e outros animais.

Para os cidadãos, o problema tem sido recorrente e representa um sério risco para a saúde pública, mas também acaba por afetar a imagem da cidade. Nalgumas zonas, há famílias que se queixam de uma grande quantidade de moscas dentro de casa e comerciantes que dizem estar a perder clientes devido ao mau cheiro dos contentores nos locais onde estão localizados. A população exige medidas urgentes para resolver a situação, alegando que o panorama atual tem mostrado uma ineficácia do sistema de gestão dos serviços de limpeza e dos resíduos sólidos.





Previsões apontam para mais chuva nos próximos dias

Depois das primeiras chuvas registadas nos últimos dias nalgumas ilhas do arquipélago, as previsões apontam para a ocorrência de chuviscos e chuva moderada nos próximos dias.

As primeiras chuvas do ano ocorreram nos últimos dias em várias ilhas do país, com maior ou menor intensidade. As ilhas de Santo Antão, São Vicente e São Nicolau foram as mais afectadas, mas foram também registadas chuvas com menor intensidade nas ilhas do Sal, Boa Vista, Maio, Santiago, Fogo e Brava.

Para os próximos dias, as autoridades já anunciaram a previsão de mais chuvas. De acordo

com a Direção de Meteorologia e Clima do Centro de Análises e Previsões Especiais (CAPE) do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG), na antevisão semanal no período de 14 a 16 de Agosto, quinta a sábado, “prevê-se a probabilidade de chuva moderada acompanhada de trovoadas”.

O documento, disponível no site institucional, não indica se a previsão se refere a todo o território nacional. Entretanto, outras fontes não oficiais apontam para a ocorrência de chuvas intensas nas ilhas de Santiago e Fogo para este sábado.

IF

Entretanto, a Câmara Municipal esclareceu que o sistema de recolha de lixo tem sido afectado por diversos factores, entre os quais avarias na frota de camiões, défice de contentores e actos de vandalismo. Recentemente, a autarquia anunciou a colocação de novos contentores em vários bairros da capital, com o objetivo de melhorar o saneamento urbano e eficiência do serviço de recolha de resíduos sólidos. No entanto, denunciou a ocorrência de incêndios em quatro contentores, uma situação que tem ocorrido desde 2022, conforme publicado na página da instituição.

A edilidade avançou ainda que está a averiguar as

denúncias sobre as deficiências no serviço de recolha, relacionadas com o incumprimento de horários, procedimentos e locais previamente estabelecidos. A autarquia reconheceu a existência de algumas deficiências nos procedimentos e avançou que já iniciou um processo interno de averiguações, com vista à responsabilização dos eventuais envolvidos.

Além disso, a CMP solicitou a colaboração da população para o cumprimento das regras de deposição do lixo nos contentores, respeitando os horários e locais de recolha e evitando colocar o lixo fora dos contentores, no chão, nas encostas e ribeiras ou pendurado nas árvores.

Previsões de Julho

Recorde-se que, no mês de Julho, o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG) havia anunciado que este ano haveria um início tardio da estação das chuvas. Na altura, foi referido que a estação chuvosa deveria começar entre finais de Julho e início de Agosto, mais tarde do que o habitual.

Na altura, alertou-se ainda para a “forte probabilidade de ocorrência de eventos extremos na nossa região do Atlântico acima da média (tempestades tropicais, chuvas intensas, ventos fortes e agitação marítima), e que podem atingir todo o arquipélago com magnitudes diferenciadas”.

Para o caso concreto do domingo passado surgiram críticas por o INMG, no quadro das suas competências, não ter lançado nenhum alerta, de modo a pôr em terreno a protecção

civil. Em resposta a presidente desse instituto, Ester Brito, explicou que a situação foi provocada por uma onda tropical que, de forma súbita e atípica, acabou por redundar na tempestade que se abateu sobre as ilhas de São Nicolau, São Vicente e Santo Antão.

“Em São Vicente, registaram-se 163 milímetros de chuva em apenas duas horas, entre as 03h00 e as 05h00, valor que “excedeu de longe a norma para a ilha”, acrescentou.

“Nós não podemos prever a intensidade da precipitação”, afirmou, explicando que apenas com o uso de radares seria possível emitir alertas mais detalhados e em tempo útil. “Utilizamos imagens de satélite e modelos de previsão, mas sem radares não conseguimos estimar a quantidade exata de chuva que poderá cair”, reiterou.

IF

Cabo Verde solidário com São Vicente

Câmaras suspendem festivais de música

Com a tragédia ocorrida em São Vicente, após a tempestade que fustigou a ilha na madrugada de segunda-feira, 11, a Câmara Municipal dessa ilha decidiu cancelar o Festival de Música de Baía das Gatas. Outras câmaras seguiram pelo mesmo caminho, estando em curso, no país e na diáspora, várias acções e campanhas de angariação de fundos para apoiar a população mindelense.

Tiago Ribeiro

Ainda no decorrer do fatídico dia 11 de Agosto, diante da dimensão da tragédia, que ceifou a vida a sete pessoas, causando estragos ainda por calcular, a Câmara Municipal de São Vicente, presidida por Augusto Neves, decidiu, de forma “unânime e imediata”, pelo cancelamento das 41ª Edição do Festival Internacional de Música da Baía das Gatas, que deveria acontecer este fim de semana.

A edilidade enfatizou no seu comunicado que o cancelamento visou priorizar “aquilo que sempre esteve no centro do festival: a vida, a segurança e a união da nossa comunidade” e que os fundos do festival serão “direcionados para apoiar a população mais fragilizada e contribuir para a recuperação da cidade”.

Em Santo Antão, também com registo de avultados danos materiais na sequência da tempestade de segunda-feira, decidiu-se pelo cancelamento da 41ª edição do Festival de Música de Curraletes, que deveria realizar-se entre os dias 22 e 24 de Agos-

to, no Porto Novo. No município, pelo menos 300 famílias de diferentes comunidades da freguesia de Santo André continuam ainda isoladas devido à destruição da estrada Ribeira da Cruz – Chã de Norte – Chã de Feijoaal.

“Não temos condições para realizar o festival de Curraletes, porque o momento é de solidariedade e de união. Estamos a pedir ajudas e esta não é a hora de gastar dinheiro em determinadas actividades que podem ser consideradas secundárias”, explicou a edil Elisa Pinheiro. Segundo a mesma, é preciso priorizar as inúmeras famílias afetadas e repor a normalidade no concelho.

A Câmara Municipal do Maio também decidiu pela suspensão do festival de Bixi Rotxa, previsto para 06 de Setembro, em solidariedade com as vítimas da tempestade que atingiu São Vicente.

A sétima edição do Festival de Moreia, que estava prevista para 16 e 17 de Agosto, na praia de Baxona, na localidade de Calheta, também na ilha do Maio, foi cancelada em soli-

dariedade com as vítimas da tempestade que atingiu São Vicente.

A edilidade de Santa Catarina de Santiago segue pelo mesmo diapasão e cancelou a edição deste ano do Festival de Chão de Tanque e todas as actividades culturais previstas para estes dias, como gesto de respeito e união para com as comunidades atingidas.

Também a Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago cancelou a 3.ª edição do Festival da Moreia, prevista para 16 de Agosto, em solidariedade ao povo de São Vicente, após as fortes chuvas que causaram vítimas mortais.

A Câmara dos Mosteiros, na ilha do Fogo, anunciou o cancelamento das festividades do Dia do Município e o 30º Festival de Música de Praia Lantcha, que estavam previstas para decorrer entre os dias 12 e 17 de Agosto. Segundo o edil, Fábio Vieira, a decisão surge como um gesto de solidariedade para com a ilha de São Vicente num momento de “luto nacional” e que é necessário



estar à altura da dor e das dificuldades que afectam os concidadãos de São Vicente.

Doações da ANMCV e da Câmara da Boa Vista

Fábio Vieira, que é também presidente da Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde (ANMCV), avançou que já está em curso uma campanha de solidariedade em prol de São Vicente. A iniciativa envolverá parceiros institucionais, municípios de todo o arquipélago e a diáspora cabo-verdiana, com o objectivo de mobilizar apoio financeiro.

A Câmara da Boa Vista, através do seu presidente Cláudio Mendonça, anunciou o cancelamento da 33.ª edição do Festival Praia d’Cruz e a afectação de três mil contos do orçamento para apoiar as vítimas de São Vicente.

Campanha da Cruz Vermelha

Estão em curso neste momento várias outras acções e campanhas, um pouco por todo o país e pela diáspora, feitas por privados, associações comunitárias, empresas, artistas e outras instituições com o objectivo de arrecadar dinheiro e bens essenciais para serem enviados às famílias de São Vicente.

A Cruz Vermelha de Cabo Verde (CVCV) lançou a campanha nacional #Reconstruir-ComEsperança, com o objectivo de apoiar as famílias desalojadas e contribuir para a reconstrução das vidas afectadas pelas intempéries nas ilhas de São Vicente e Santo Antão.

A CVCV pede doações de vestuário e calçado, materiais escolares, kits de higiene, alimentos não perecíveis e contribuições financeiras. As



doações podem, neste caso, ser entregues em qualquer estrutura da Cruz Vermelha, de Santo Antão à Brava.

Jovens solidários

Um grupo de oito jovens amigos oriundos de diferentes pontos de Cabo Verde uniu-se para organizar uma campanha solidária “No Apoiar Soncente”. Na cidade da Praia, por exemplo, os pontos de recolhas estão distribuídos em diversas zonas como Achada

Santo António, Palmarejo, Fazenda e Cidadela. A iniciativa conta ainda com o apoio de várias instituições e associações de várias ilhas.

Brígida Morais, representante do grupo, diz que já têm apoio logístico e contam enviar as ajudas a São Vicente ainda neste final-de-semana. São bens alimentares, vestuário, itens de higiene, água potável e outros produtos essenciais que serão enviados a São Vicente.

A campanha “Amor Pá Son-

cent Nu DJunta Mon”, lançada pelo cabo-verdiano Sebah, residente nos Estados Unidos, já arrecadou mais de 112 mil dólares (mais de 10 mil contos) em doações através da plataforma GoFundMe. O objectivo é fornecer alimentos, roupas, medicamentos e apoio direto às famílias que perderam os seus bens.

Já o Projeto Zé Luís Solidário, através da iniciativa “Abrçar São Vicente”, tem angariado fundos, doações de todo o tipo, destinado à população de

São Vicente. Visto que o projecto tem representantes em todas as ilhas, as doações têm sido feitas um pouco por todo o arquipélago.

Em Portugal, a comunidade cabo-verdiana organizou a iniciativa “SOS Juntos por São Vicente” com pontos de recolha de alimentos não perecíveis, roupas, água e outros bens de primeira necessidade em Loures, Almada e Massamá.

Todos somos São Vicente

Caso para se dizer, diante da tragédia, a Nação cabo-verdiana no país e na diáspora manifesta, assim, a uma só voz, com actos concretos, a sua solidariedade aos sinistrados da ilha do Monte Cara, isto porque, neste momento, “todos somos São Vicente” e porque, acima de tudo, “todos somos Cabo Verde”.

Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XVIII | Nº937 | 14 de Agosto de 2025 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalnanacao@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



Joaquim Arena

Si ca tem tchuba, morrê di sede, si tchuba ben morrê fogadu

Durante muito tempo, esta era uma das mornas 'proibidas' em nossa casa, pela minha mãe (1932-2022). Nunca nos explicou o porquê da sua aversão pela bela melodia. Eu, na minha inocência, imaginava que tivesse algo que ver com o cantor, Bana. E nunca na letra, cuja mensagem não compreendíamos, para além do óbvio, da sina da terra e das suas saudades de São Nicolau, Mindelo e do Sal. Em Lisboa estava-se longe do quotidiano das ilhas.

A história das chuvas e secas em Mindelo é, portanto, uma narrativa de contrastes extremos - a escassez arrasa, mas a abundância repentina destrói. E não apenas destruição material. Ela cobra sempre um preço elevado em vidas humanas, como infelizmente acabámos de ver. A morna Sina de Cabo Verde, do compositor Jotamont, parece datada no tempo, assim como a morte de milhares por inanição, pelas ilhas. Ela remete-nos para um tempo em que o fatalismo comandava a vida das nossas populações.

Mas uma parte da realidade cantada continua de pé: não há mais mortes pela sede, mas as

mortes por afogamento acontecem num tempo em que se fala e discute o planeamento urbano sustentável, a restauração de drenagens naturais. Tudo isso, adicionado a uma maior sensibilização da população para os riscos de cheias, não só em Mindelo, mas também na Praia, são desafios dos nossos dias que pedem uma atenção contínua. Esta última tragédia reforça a urgência dessas medidas e serve de alerta: prever, preparar, e mitigar é sempre mais prudente do que remediar.

Dado o seu clima desértico, as precipitações em São Vicente ficam-se por uma média anual em torno de 136 mm. O mês de Setembro costuma ser o mês mais chuvoso, com cerca de 42 mm e prolongando-se até a um número de cinco dias chuvosos, enquanto Maio é o mais seco, com 1 mm e praticamente sem dias de chuva. E de acordo com o site Trading Economics, a precipitação média para todo o país é um pouco superior: cerca de 209mm/ano (média histórica entre 1901 e 2024). Regista-se uma ligeira queda para 205, entre 2023 e 2024. Em Agosto de 2008,

Mindelo foi igualmente atingida por cheias rápidas, ficando alagada nos locais habituais, como a Praça Estrela.

Nesse ano, apesar de não terem atingido directamente Mindelo, tempestades tropicais como o Josephine trouxeram chuvas fortes ao arquipélago: entre 50 e 70 mm acumulados em algumas ilhas. E o risco potencial para derrocadas e inundações em Mindelo ficou bem patente. E sempre que a tragédia desce sobre a ilha e a cidade, vem à discussão o problema das construções em zonas de risco e a própria urbanização do Mindelo. O primeiro plano de urbanização, de 1957, elaborado por João António de Aguiar, foi criticado por seguir padrões de "cidade-jardim", inadequados ao clima seco, sem recursos aquíferos, portanto. Seguiu-se a sua reformulação por José Luís Amorim e terminado em 1960.

Daí para a frente, a urbanização deu-se de forma organizada, mas também em áreas de risco, como encostas e leitos de escoamento. E aqui com fortes críticas dos especialistas sobre a falta de integração eficaz das dinâmicas hídricas na es-

trutura urbana, permanecendo como um risco persistente em caso de chuvas intensas. A realidade climática de São Vicente e sobretudo da cidade do Mindelo, segue um padrão que se tem revelado devastador e agora mortífero: pouca chuva, porém concentrada. O potencial da sua ocorrência repentina e destrutiva.

Fala-se em falta de infraestruturas de protecção e de integração dos riscos climáticos nos planos urbanos. Se o mapeamento das áreas de risco de inundação e a construção de drenagens, elaboração de planos de emergência, impedir a construção de habitações em leitos naturais e encostas, é algo ao alcance das autoridades municipais, já a monitorização climática local, como estações e radares, não garantem uma preparação eficaz para uma precipitação tão volumosa, gigantesca e devastadora, como nunca antes vivida, em tão curto espaço de tempo. E esta realidade geográfica e climática - sem falar nas suas alterações recentes - cantada por Jotamont, continua a ser vivida pelo povo das ilhas. Infelizmente.

A realidade climática de São Vicente e sobretudo da cidade do Mindelo, segue um padrão que se tem revelado devastador e agora mortífero: pouca chuva, porém concentrada. O potencial da sua ocorrência repentina e destrutiva.





GARANTIA

SEGUROS

GARANTA SEGURANÇA E TRANQUILIDADE NAS SUAS VIAGENS

O nosso seguro de Assistência proporciona assistência médica em caso de enfermidade ou acidente, cobertura de gastos com medicamentos, despesas de hospitalização, intervenções cirúrgicas, honorários médicos e produtos farmacêuticos recomendados pelo médico.

Juntos, em qualquer parte do mundo.

GARANTIA
ASSISTÊNCIA EM
VIAGEM

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv    

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808



Contrato de concessão dos transportes marítimos inter-ilhas

PAICV quer novo inquérito parlamentar

A Comissão Parlamentar de Inquérito que o PAICV pretende solicitar não será a primeira a este caso que conduziu à atribuição à Cabo Verde Interilhas a exploração, por vinte anos, das linhas marítimas de pessoas e cargas. Na primeira CPI, feita em Março de 2019, os deputados do maior partido da oposição levantaram dúvidas sobre a licitude do pagamento, pelo Estado, de 10% das receitas totais, à concessionária, CVI, como remuneração da concessão do serviço público de transportes marítimos inter-

O Grupo Parlamentar do PAICV vai solicitar, no início do próximo ano político, a constituição de uma nova CPI ao contrato que concedeu à Cabo Verde Interilhas a exploração das linhas marítimas por vinte anos. Esta pretensão surge numa altura em que, fustigado, Olavo Correia é pressionado para se demitir do Governo e o ex-ministro dos transportes, José Gonçalves, uma das peças do caso, se remete ao silêncio.

Daniel Almeida

-ilhas.

Esta é uma questão que saltou para a ribalta nos últimos dias com a revelação, extraída da leitura do acórdão do Tribunal Arbitral, condenando o Estado a pa-

gar avultadas somas e segundo a qual o ministro dos transportes, José Gonçalves, assinou o contrato convencido que esse ponto não constava do documento por ele rubricado. Contactado

sobre o caso por este jornal esse antigo governante preferiu remeter-se ao silêncio (ver xxxx).

Para o maior partido da oposição, o país está perante “um escândalo nacional” e

a decisão do Tribunal Arbitral, que condenou o Estado a pagar “cerca de 40 milhões de euros” à CVI, é um “retrato devastador” da “irresponsabilidade, opacidade e submissão política” que marcou o processo de concessão à empresa detida maioritariamente ao grupo português ETE, dona da Transinsular.

Com a nova CPI, a banca do tambarina espera ver o Ministério Público a agir, finalmente, no sentido de investigar este caso que indicia situações de alegada corrupção e favorecimento. Para todos os efeitos, a

Exclusividade é uma falácia

De acordo com as conclusões da CPI de Março de 2019, o contrato de concessão do serviço público de transporte marítimo inter-ilhas não concedia exclusividade à Transinsular do Grupo ETE, accionista maioritário da CVI, no transporte marítimo doméstico. Uma tese agora assumida pelo ministro Olavo Correia no braço de ferro que opõe o Governo à CVI.

“A transinsular ganhou o concurso. Foi-lhe adjudicada a concessão, através de contrato de concessão assinado entre o Estado e a concorrente vencedora em 15 de fevereiro de 2019. No âmbito do contrato de Concessão, ficou estabelecido a possibilidade do Serviço Público do Transporte Marítimo nacional, viesse a ser prestado por uma terceira entidade com a participação de armadores nacionais”, realça o documento que A NAÇÃO teve acesso.

Entretanto, conforme as conclusões dessa CPI, após a celebração do contrato, o Estado de Cabo Verde, para dar satisfação à armação nacional, “negociou com êxito” com a concessionária, a constituição de uma empresa nacional, integrada por armadores nacionais com uma participação de 49% do capital social e a concessionária com a restante quota de 51% do capital social.

Na mesma linha, em 29 de Março de 2019, foi assinado entre a concessionária e 10 armadores nacionais o Acordo para a Constituição da CV Inter-ilhas S.A, que assumiu a prestação do serviço público de transporte marítimo nacional desde 15 de Agosto de 2019.

E após o início das operações em 15 de Agosto de 2019, o Estado veio a prestar um avale à CV Inter-ilhas S.A, e as-

sim facilitar a aquisição de um empréstimo bancário, não para aquisição de navios, mas sim, para criar as condições necessárias ao arranque do seu funcionamento, dentro dos valores previstos no Orçamento de Estado para a eventual indemnização compensatória a ser paga pelo Estado.

Estudos que apontavam para duopólio foram descartados

Os Estudos elaborados pelo então Governo VIII Legislatura, conforme as conclusões dessa CPI, previram várias formas de organização do transporte marítimo inter-ilhas, que tinha como pressupostos fundamentais a criação de uma ou mais concessões e o reconhecimento explícito do interesse público do setor, de que decorria diretamente a aplicação dos princípios do “serviço público obrigatório” e do pagamento de indemnizações compensatórias a assumir pelo Estado, enquanto concedente para repôr o equilíbrio económico e financeiro da Concessão ou das Concessões, sempre que necessário.

Perante o resultado dos estudos, o então Governo de José Maria Neves (JMN) assumiu e optou por um cenário que propunha a exploração das várias rotas através de um Regime de Duopólio de Mercado com a criação de duas concessões, A e B. A concessão A, continuaria com a Cabo Verde Fast Ferry e para a concessão B, os restantes armadores nacionais uniram-se e criaram a empresa TMCV- Transportes Marítimos de Cabo Verde, cenário que já tinha sido negociado e acordado entre o Governo e os armadores nacionais.

E para garantir a sustentabilidade das concessões, foi criado o Fundo Autónomo do Desenvolvimento do Transporte Marítimo Inter-ilhas, (FADTMII) através da Resolução do Conselho de Ministros nº 4/2015, de 11 de Fevereiro, “precisamente, para apoiar o desenvolvimento do transporte marítimo, financiando o processo na modernização da frota dos armadores nacionais operando nas Concessões atribuídas e, naquilo que remanescesse, providenciando os fundos necessários para suportar o pagamento das indemnizações compensatórias, se e quando reclamadas pelos Concessionários e aprovadas superiormente pelo Concedente. O Fundo não entrou em funcionamento”.

Para além da criação do Fundo, de acordo com as conclusões dessa CPI, o então executivo de JMN aprovou, através do DL nº 16/2015, de 10 de Março, as Bases da Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Marítimo Inter-ilhas.

O Governo da IX Legislatura (MpD) reviu os estudos referidos no ponto 3 e optou por uma das formas de organização do transporte marítimo inter-ilhas, apontadas - concessão única - atribuída, através de concurso internacional.

Com base nesta decisão política, o Governo de Ulisses Correia e Silva, através da UASE – Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, lançou, a 30 de Janeiro de 2018, o Concurso Público Internacional, por Prévia Qualificação, através do qual pretendia seleccionar um parceiro estratégico, com comprovada capacidade financeira, know-how e experiência neste ramo de atividades, para, em regime de exclusivi-

nova CPI deverá ter como pano de fundo a declaração de voto de Simão Monteiro, que trouxe à luz várias irregularidades e discrepâncias no contrato assinado, em relação à minuta aprovada em sede de Conselho de Ministros.

Na anterior CPI, em 2019, os deputados do PAICV mostraram-se indignados face ao pagamento, pelo Estado, de 10% das receitas totais como remuneração da concessão, independentemente dos custos em que incorre na exploração, para além das condições e as garantias atribuídas à Concessão, ou seja, com o seu défice de exploração totalmente coberto e as suas contas equilibradas pelo Estado. Tudo isso, no entender do maior partido da oposição, configurava-se uma extorsão inexplicável ao tesouro público.

O PAICV considerou, na altura, que, com essas condições, os armadores nacionais não teriam nenhuma dificuldade em assumir a concessão e o Estado não correria nenhum risco em prestar-lhes o aval para a renovação da frota. Para agravar a situação, o PAICV não sabia, na altura, que essa atribuição tinha sido feita nas costas do ministro José Gonçalves, conforme ficou claro agora com o acórdão do tribunal arbitral.



Olavo Correia admite falhas no contrato de concessão

Face à recente decisão de um Tribunal Arbitral em condenar o Estado a pagar uma avultadíssima indemnização à CVI, o vice-primeiro-ministro e ministro das Finanças acabou por reconhecer, pela primeira vez, publicamente, a existência de falhas no contrato de concessão do serviço público de transporte marítimo interilhas.

Entrevistado no Jornal de Domingo da TCV, Olavo Correia garantiu que o mercado de transportes marítimo é “aberto” e que a CVI mantém a exclusividade apenas do serviço público.

“A exclusividade que está no contrato refere-se apenas à exclusividade para a concessão, porque o mercado de transportes marítimos é aberto e havia vários operadores que tinham licença que deveriam continuar a operar e isso já faz parte do contrato e do acordo”, disse na entrevista.

Este governante, que se esquivou de questões essenciais como a introdução de cláusulas no contrato que não constavam da minuta aprovada em sede do Conselho de Ministros, afirmou, no entanto, que essas alterações foram feitas pelos antigos secretários de Estado das Finanças e da Economia Marítima.

Numa avaliação da concessão no que tange a desa-



fios e erros cometidos, Olavo Correia reconheceu, num tom humilde, que é preciso aprender todos os dias com os erros, as falhas e com as melhores práticas internacionais, reforçando que o compromisso com a melhoria contínua, com humildade e responsabilidade.

“Houve alguns incumprimentos, houve críticas dos utentes houve melhoria ao nível de passageiros, os dados estatísticos são positivos, tivemos a pandemia pelo meio, mas aquilo que acontece hoje como é óbvio não podemos estar satisfeitos com o nível de serviço que temos hoje ao nível dos transportes marítimos inter-ilhas”, afirmou.

O VPM reconheceu, também pela primeira vez, que

a aplicação do contrato de concessão estabelecido com a CVI está aquém das expectativas e que o modelo de parceria pode estar em causa. Realçou, no entanto, que “nós estamos, como Governo responsável, abertos e disponíveis para ajustarmos e melhorarmos naquilo que for necessário”.

Em relação ao não pagamento e montantes exigidos pela concessionária, Olavo Correia reiterou que os advogados do Governo estão a tratar do recurso à decisão arbitral e que existem “bons argumentos” para solicitar a anulação do acórdão.

“Sobre possíveis responsabilizações, caso se confirmem prejuízos avultados para o Estado, o governante afirmou que “qualquer deci-

ção pública” que cometa erros com impacto financeiro deve assumir as suas responsabilidades. “É por demais evidente”, declarou.

Em 2023, o Governo assinou uma adenda ao contrato, apesar de anteriormente ter afirmado que não cederia à “chantagem” da concessionária. Olavo Correia justificou essa decisão com a tentativa de salvar a concessão. “Quisemos dar uma oportunidade para que a concessão tivesse sucesso”.

Sobre os recentes anúncios da CV Interilhas, que pretende investir os montantes a receber do Estado na aquisição de navios, o ministro das Finanças disse que o Governo não está de acordo com essa proposta, nem sequer com o valor

que decorre do acórdão, daí o recurso que pretende fazer junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Correia revelou que o Governo está a avançar com investimento próprio para aquisição de navios, incluindo um concurso público internacional já lançado e manifestou o desejo de continuar a contar com os armadores nacionais. “Eles fazem parte da operação hoje e vão continuar a fazer parte de forma ainda mais reforçada desta operação”.

Quanto ao futuro do modelo de concessão, o governante sublinhou que este “continua válido”, embora reconheça a necessidade de ajustes e melhorias. “O que pode estar em causa é o modelo de parceria”.

Olavo pressionado a demitir-se

Colocado no olho deste furacão, que poderá causar a Cabo Verde prejuízos acima dos 30 milhões de euros, por condenação do Tribunal Arbitral a alegados prejuízos causados à Cabo Verde Interilhas, várias são as vozes, no espaço político e nas redes sociais, a clamarem pela demissão de Olavo Correia.

Esta não é, contudo, a primeira vez que esse tipo de apelo e pressão surge em relação ao vice-primeiro-ministro e ministro de Finanças, tido no início desta segunda governação do MpD como o número 2 de Ulisses Correia e Silva no executivo

e no partido.

Tendo embora sobrevivido a outros momentos igualmente difíceis, como o caso do “leite derramado” e a gestão dos fundos do turismo, por exemplo, o certo é que Olavo Correia já não parece gozar da mesma aura. Tanto assim que no campo da economia, ultimamente, quem parece estar a fazer o papel de “reformador” e “inovador” é Eurico Correia Monteiro, chamado a integrar o executivo na pasta de promoção de investimentos e fomento empresarial, em Fevereiro passado, depois de vários anos como embaixador em Lisboa.

José Gonçalves remete-se ao silêncio

Contactado pelo A NAÇÃO para reagir às declarações de Olavo Correia relacionadas com as alterações introduzidas no contrato de concessão do serviço público de transportes marítimos inter-ilhas, o antigo ministro José Gonçalves alegou que, enquanto testemunha do processo em curso, prefere não fazê-lo.

“Não estou em liberdade de poder pronunciar sobre aquilo que já tinha dito e que está espelhado no acórdão do Tribu-

nal Arbitral”, pedindo por isso a compreensão dos leitores do A NAÇÃO.

Graduado do Programa de Gestão Avançada, pela Harvard Business School (EUA), José Gonçalves integrou o governo de 2016 a 2020, altura em que foi substituído por Paulo Veiga e Carlos Santos que tomaram posse, respectivamente, como ministros da Economia Marítima e do Turismo e Transportes.

DA



PUB



PRÉMIO NACIONAL DIREITOS HUMANOS 2025

A Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC) lança o Concurso para atribuição do “Prémio Nacional Direitos Humanos 2025”.

O prémio destaca pessoas, estudos, ou instituições que, com as suas ações, conduta ou atividade têm contribuído para a promoção, reflexão e defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania em Cabo Verde.

O Prémio é atribuído, de dois em dois anos, e, para a edição de 2025, as categorias a concurso são:

- i. Ativista Social
- ii. Artigo Científico
- iii. ONGs
- iv. Reportagem da Comunicação Social
- v. Escola Amiga dos Direitos Humanos

O vencedor de cada categoria recebe 250.000 ECV, sujeitos a descontos legais, caso aplicáveis, uma escultura e um diploma.

Os interessados poderão submeter as candidaturas mediante entrega do dossier e do formulário disponibilizado pela CNDHC, devidamente preenchido, no período de 22 de agosto a 31 de outubro de 2025. As candidaturas poderão ser entregues presencialmente na sede da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, sita em Achada de Santo António, Rua Cidade do Funchal, n.º 2, 1.º andar, Praia, enviadas por correio eletrónico, para os endereços: cndhc@cndhc.gov.cv e Zoraida.Fortes@cndhc.gov.cv com o título ‘Candidatura ao Prémio Nacional Direitos Humanos 2025, ou remetidas para a Caixa Postal n.º 191;

Para mais informações, consulte o regulamento do Concurso na sede da CNDHC e no site www.cndhc.org.cv ou ligue para 2624506/5171389.



Ex-coordenador da USAE arguido por crimes de abuso de informação e participação ilícita em negócios

Sandeney sob medidas de coacção



Sandeney Fernandes está impedido, por decisão judicial, de se ausentar do país. Mal foi constituído arguido o Ministério das Finanças exonerou-o do cargo de coordenador da Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado (UASE). O mesmo responde por crimes de abuso de informação e participação ilícita em negócios, num processo relacionado com a venda das acções da Caixa Económica.

Daniel Almeida

No dia seguinte à sua detenção pelas autoridades judiciárias, o Ministério das Finanças mandou publicar, no Boletim Oficial, um despacho dando por finda a comissão especial de serviço de Sandeney Fernandes como coordenador da UASE. Ou seja, o despacho do dia 12, produziu efeito no dia 11, quando este alto responsável da administração pública e economista de formação foi constituído arguido.

A NAÇÃO sabe que o que está em causa não é a compra, em si, das acções da CECV, por parte de Fernandes, mas a forma como a mesma foi feita. De acordo com uma fonte bem posicionada, aquele jovem quadro terá utilizado as informações privilegiadas que tinha para antecipar a compra de cerca de dois mil contos em acções, antes da abertura oficial da operação. “Foi uma questão de timing”, especificou o nosso informante.

Porém, Felix Cardoso, advogado de defesa do visado, disse que o que está em causa é se, enquanto coordenador da UASE, o mesmo po-

deria participar ou não na compra das acções da CECV. Em relação a esta matéria, este advogado afirma que há doutrinas contra e a favor.

“É uma questão de interpretação”, sublinha Cardoso. “É preciso saber se este impedimento é extensivo, ou não, ao mercado secundário. É uma questão de interpretação jurídica... e vamos continuar a trabalhar para esclarecer e para clarificar, no sentido de dar o contributo para a descoberta da verdade e alcançar a justiça”.

Interdição de saída

De acordo com informação pública do Ministério Público, o visado teve a sua detenção fora de flagrante delito decretada no âmbito das investigações que vinham sendo feitas há já alguns meses. Segundo o MP, em causa estão factos susceptíveis de integrarem, por ora, a prática, em autoria material e em concurso real, dos crimes de abuso de informação e participação ilícita em negócios, todos previstos e punidos pela legislação penal nacional.

Ainda de acordo com o

comunicado da Procuradoria Geral da República, efectuada a detenção, foram aplicadas ao visado medidas de coacção de interdição de saída do país e apresentação mensal às autoridades. “O referido processo que continua em investigação, permanece em segredo de justiça”, diz o comunicado.

Ministério das Finanças cessa vínculo contratual com Sandeney Fernandes

O Governo, através do Ministério das Finanças, informou que cessou o vínculo contratual com Sandeney Fernandes, investigado por alegadas práticas de conduta imprópria, favorecimento pessoal e tráfico de influências no exercício de funções públicas.

Formalizada na segunda-feira, 11, e publicada na terça-feira, de manhã, no Boletim Oficial, conforme promessa anterior do ministro das Finanças, a exoneração tem como objectivo salvaguardar o regular funcionamento da UASE e reafirmar o compromisso do executivo com a integridade, a transparência e o bom Governo do sector em-

presarial do Estado.

O Governo sublinhou ainda que a Oferta Pública de Venda de 27,44% das acções da Caixa Económica de Cabo Verde foi conduzida com total lisura e de acordo com os procedimentos legais. As autoridades garantem que as instituições estão a funcionar plenamente e asseguram que continuarão a agir com prontidão na defesa do interesse público.

Proporcionalidade e o papel do Ministério Público

Sobre a medida de coacção aplicada a Sandeney Fernandes, o advogado Francisco Freire considera que a questão da proporcionalidade deve ser avaliada caso a caso.

“O Ministério Público, juntamente com o juiz, tem a responsabilidade de ponderar todos os factores relevantes, como tipo de crime e a sua moldura penal (pena que pode ser aplicada), se o arguido tem ligações ao estrangeiro ou meios para se evadir, o perigo de perturbação do inquérito, se o arguido pode influenciar teste-

munhas, destruir provas ou dificultar as investigações”, esclareceu.

“No caso em questão, se as medidas de apresentação mensal e interdição de saída foram consideradas suficientes para acautelar estes perigos, então a sua aplicação pode ser considerada proporcional. A interdição de saída, por exemplo, garante que o arguido não saia do país e a apresentação mensal permite às autoridades controlarem a sua localização”, explicou.

Francisco Freire defende que, ao aplicar estas medidas e não a prisão preventiva, “o Ministério Público demonstrou que as considera suficientes para o momento, respeitando o princípio da proporcionalidade e a presunção de inocência do arguido”.

Para concluir, no entender dessa fonte, ao agir da forma como agiu, “o Ministério Público cumpriu o seu papel, garantindo que o processo possa prosseguir em segredo de justiça, rumo à acusação, sem que seja necessário recorrer à medida mais restritiva de liberdade”.



BCV diz que a economia de Cabo Verde cresceu 7,2% em 2024

Os dados da macroeconomia podem nem sempre bater certo com os da microeconomia, ou seja, a economia real das famílias, no dia a dia, especialmente quando se tem assistido nestes últimos tempos à saída em massa de pessoas à procura de uma vida melhor no estrangeiro, entre eles muitos jovens.

Mas, o certo é que os dados oficiais do Banco de Cabo Verde (BCV) são relativamente animadores em termos de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) cabo-verdiano.

Segundo o Banco Central, em 2024, a economia cabo-verdiana cresceu 7,2%, contra os 4,8% verificados em 2023, sustentada desta vez pelo aumento do consumo privado, pela forte recuperação do turismo e pela melhoria da confiança dos consumidores.

Inflação média anual em queda

A inflação, segundo o BCV, manteve trajetória descendente, com a taxa de inflação média anual a fixar-se em 1,0%, refletindo o “alívio” das pressões nos preços internacionais. Ou seja, essa inflação era de 3,7%, em 2023. Uma descida justificada em razão, essencialmente, pela queda dos preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares nos mercados internacionais.

Isto, pese embora, como aponta o relatório, num contexto externo marcado por alguma desaceleração económica global, mas com estabilidade nos preços internacionais e recuperação gradual do comércio mundial, em que a balança



O relatório do Banco de Cabo Verde (BCV) sobre o estado da Economia em 2024, lançado esta semana, aponta que a economia cresceu 7,2% em 2024, contra os 4,8% registados em 2023. A instituição diz que o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) se deveu ao crescimento dos rendimentos “reais” das famílias, sustentado pela redução da inflação e pelo aumento das prestações sociais, ao reforço da procura externa turística, bem como, entre outros, à melhoria da confiança dos consumidores. Mesmo assim, assiste-se à saída em massa de pessoas que estão a emigrar para o estrangeiro.

Gisela Coelho

corrente registou um “superavit expressivo”, apoiado pelo crescimento das receitas turísticas e das remessas, aliado à moderação das importações.

“Este desempenho permitiu reforçar as reservas internacionais e contribuir para a estabilidade macroeconómica”, analisa o BCV no relatório sobre o estado da economia apresentado esta semana.

Queda do Investimento directo estrangeiro

O mesmo documento contextualiza ainda que as contas externas evoluíram favoravelmente. “A balança corrente registou um superavit de 10.565,8 milhões de escudos (3,8 por cento do PIB), de-

terminado sobretudo, pelos acréscimos registados nas exportações de serviços de turismo, nas reexportações de combustíveis e víveres nos portos e aeroportos nacionais e nas remessas dos emigrantes, bem como, pelo abrandamento das importações de bens e serviços”.

Este desempenho da balança corrente, nota o BCV, compensou o fraco desempenho da balança financeira (excluindo os ativos de reserva), que “apresentou uma queda dos fluxos líquidos de financiamento para a economia, em cerca de 17.984,5 milhões de escudos, em virtude da redução dos desembolsos líquidos da dívida externa privada (bancos e outros sectores), do aumento dos

ativos externos líquidos dos bancos comerciais e da diminuição do investimento directo estrangeiro realizado em Cabo Verde (em 34,2%).

Com efeito, o relatório, observa ainda que o país registou um “ganho” em activos de reserva, de cerca de 51 milhões de euros, refletindo-se no aumento do stock das reservas externas líquidas para os 736,2 milhões de euros. Isto permitiu garantir, no final de 2024, 6,5 meses das importações (6,2 meses de importações no final de 2023).

Agravamento do défice público

Em resultado, sobretudo, do aumento da posição dos

ativos externos dos bancos e da autoridade monetária, o documento avança que “a posição internacional líquida (deficitária) melhorou em 2024, em cerca de 8.018,9 milhões de escudos, fixando-se nos 340.551,6 milhões de escudos, passando a representar 122,6% do PIB (136,7 por cento do PIB em 2023), continuando, no entanto, ainda elevada e constituindo uma fonte de vulnerabilidade externa para o país”.

A nível orçamental, o relatório do BCV explica que a execução do Orçamento Geral do Estado para 2024 denotou uma situação orçamental menos favorável. “O défice global público se agravou, situando-se em 1,1 por cento do PIB (0,3 por cento do PIB em 2023), devido ao aumento das despesas e abrandamento das receitas”.

O agravamento do défice público e o aumento das despesas com os juros da dívida, refletiu-se, assim, na redução do saldo global primário, que se fixou em 1,3 por cento do PIB (2,0% do PIB em 2023).

“Refletindo a manutenção de um crescimento económico elevado e um saldo primário positivo, a dívida pública continuou a reduzir em 2024, mas encontra-se ainda em patamares elevados”, conforme atesta o documento.

Ou seja, a dívida pública, incluindo os Títulos de Rendimento de Mobilização de Capital (TRMC) fixou-se nos 114,9% do PIB. Incluindo também os passivos contingentes, ou seja, a dívida das empresas públicas e das autarquias locais, a dívida situou-se nos 130,2% do PIB.



Afrobasket 2025

Tubarões Martelo iniciam com vitória sobre a RD Congo

Na partida de ontem, Quarta-feira, 13, disputada no Pavilhão Welwitschia Mirabilis, no Namibe (Angola), os Tubarões Martelo, como também é conhecida a seleção cabo-verdiana de basquetebol, entraram fortes e confiantes pelo que, no final do primeiro período, já venciam por 20-16.

No entanto, no segundo período da partida, Os Tubarões Martelo estiveram irremediavelmente com muitas perdas de bola e pontos, terminando esse período a perder por 25-34. Em dez minutos de jogo, fizeram apenas cinco pontos enquanto a RD Congo fez 18.

No terceiro período, o mais frutífero de toda a partida, os comandados de Emanuel Trovoada voltaram com espírito renovado e o fulgor demonstrados no primeiro período. Deram um salto no marcador e venceram esse período por 55-50.

No quarto e último período de jogo, a seleção continuou com a mesma intensidade e domínio da partida que ficou fechada com a vitória cabo-verdiana por 75-66.



A seleção cabo-verdiana de basquetebol sénior masculina estreou-se no Afrobasket 2025 com uma vitória sobre a formação da República Democrática do Congo por 75-66 na tarde de Quarta-feira, 13. Os Tubarões Martelo voltam às quadras esta Sexta-feira, 15, às 17h de Cabo Verde, para defrontarem a formação da Costa do Marfim. No Domingo, 17, às 14h, disputam o último jogo da fase grupos frente à seleção do Ruanda.

Tiago Ribeiro*

Will Tavares: o melhor marcador

Will Tavares foi o melhor marcador da seleção cabo-verdiana, com 17 pontos, igualando o registo do congolês Jordan Sakho. Já a estrela cabo-verdiana Edy Tavares destacou-se com 19 ressaltos, dois bloqueios, dois roubos de bola e 14 pontos.

Em termos de números a seleção, durante toda a partida, concretizou 26 das 75 ten-

tativas da marca de dois pontos (34,7% de eficácia) e marcou 12 das 31 tentativas da marca dos três pontos (38,7% de eficácia). Nos lances livres a comitiva nacional marcou em 11 das 13 ocasiões (84,6% de eficácia).

Costa do Marfim vence Ruanda

Na outra partida referente ao Grupo A, a Costa do

Marfim venceu o Ruanda por 78-70, numa partida renhida. Cabo Verde defronta a Costa do Marfim esta sexta-feira, 15, às 17h.

Sonho de vencer Afrobasket 2025

Cabo Verde chega nesta edição do Afrobasket com expectativas altas e "sonhos de ouro", numa terra que bem conhece e foi palco do

seu único medalhão na competição, um bronze em 2007.

De 2007 a esta parte, recorde-se, de entre outras conquistas, Cabo Verde já foi o quarto classificado em 2021 e conta ainda com a participação inédita no Mundial de Basquetebol de 2023.

Os 17 convocados

Edy Tavares, Ivan Almeida, João Gomes, Kenneti Mendes, Will Tavares, Anim Delgado, Shane da Rosa, Joel Almeida, Anderson Correia, Patrick Lima, Keven Gomes, Evandro Delgado, Roesley Mendes, Patrick Spencer, Hugo Silva, Leandro Monteiro, Sander Tavares.

O Afrobasket'2025 decorre nas cidades angolanas de Luanda, Benguela e Namibe. Cabo Verde regressa assim ao país onde, em 2007, conquistou a medalha de bronze, a sua melhor classificação de sempre na competição. Em 2023, a seleção alcançou também, em solo angolano, a primeira qualificação para o Mundial de Basquetebol.

C/Infopress



Seven Stars e Black Panthers disputam final do campeonato nacional de futebol feminino

A final do campeonato nacional de futebol feminino será disputada amanhã, sexta-feira, 15 pelas 15h30 no Estádio Marcelo Leitão, nos Espargos, Ilha do Sal e coloca frente a frente as duas equipas de Santiago Sul. Seven Stars podem revalidar o título.

Nos jogos das meias-finais o Se-

ven Star venceu o Real Sociedade de São Vicente por 3-0, com três golos de Nandinha.

Já no duelo entre o Llana, do Sal e o Black Panthers, de Santiago Sul, a partida só ficou decidida nas grandes penalidades após empate a uma bola com golos de Jussara, para a equipa

de Santiago e Maísa, para a equipa salense.

Na loteria das grandes penalidades o Black Panthers levou a melhor, vencendo por 5-3.

Lúcia Moniz, da equipa técnica do Seven Star, expressou a sua satisfação, afirmando que o objetivo de

chegar à final foi alcançado, mas que o foco agora é a revalidação do título.

O treinador do Black Panthers celebrou a vitória, classificando-a como "cansada" contra uma boa equipa, mas sublinhou que o objetivo de chegar à final e conquistar o título nacional foi alcançado. TR

A insustentável leveza do Governo na gestão do “dinheiro que nunca mais acaba”



João Serra*

A ligeireza com que o Governo trata o dinheiro público já não é apenas uma metáfora caricata do “dinheiro que nunca mais acaba” – tornou-se um fardo real e insustentável para os cidadãos. O Executivo comporta-se como se vivesse num país de recursos ilimitados, ignorando a realidade elementar de que, em nenhuma parte do mundo, o dinheiro é infinito.

A sucessão de decisões políticas que ignoram critérios de eficiência, sustentabilidade e responsabilidade fiscal está a transformar o Estado num organismo inchado, dispendioso e, por vezes, disfuncional. A gestão do erário público assemelha-se a um teatro do absurdo, onde milhares de milhões de escudos – doravante milhões de contos – evaporam-se em empresas públicas falidas, em contratos de concessão e na criação de novas estruturas praticamente sem serventia, em detrimento de uma visão estratégica para o país e da transparência.

Os exemplos são tão inúmeros quanto preocupantes. Seguem-se alguns.

Nos últimos anos, temos assistido a uma longa sequência de decisões governamentais que evocam o famoso tear de Penélope: desfaz-se e constrói-se tudo outra vez. O caso da TACV/CVA é paradigmático de um círculo vicioso em que privatizações apressadas, nacionalizações repentinas e promessas falhadas custam largos milhões de contos ao contribuinte, sem que os benefícios reais para a população sejam evidentes.

Em 2019, o Governo vendeu, por ajuste direto, 51% da companhia aérea ao grupo Icelandair por apenas 1,3 milhões de euros, apresentando a transação como “um marco da reestruturação dos transportes aéreos em Cabo Verde”. O Estado assumiu um passivo superior a 10,6 milhões de contos, criando a empresa pública NEWCO para absorver as dívidas.

Segundo dados publicados pelo jornal online Santiago Magazine (edição de 16 de abril de 2021), ao

longo do mandato anterior – e sobretudo após a privatização da TACV, em março de 2019 –, o Governo autorizou vários avales à TACV/CVA num montante superior a 13 milhões de contos. Mesmo assim, os islandeses da Icelandair jamais cumpriram a promessa de trazer 11 aviões, e o défice da companhia triplicou, passando de 2,3 milhões de contos em 2016 para 6,6 milhões em 2019.

Após a renacionalização da TACV/CVA, em julho de 2021, o Governo continuou a injetar, indiretamente, rios de dinheiro na companhia, para impedir o seu afundamento geral e manter viva a chama de uma eventual retoma. Entre julho de 2022 e julho de 2025, o montante publicamente conhecido atingiu pelo menos 4,365 milhões de contos, entre garantias soberanas e avales.

No total, entre 2017 e 2025, o Estado terá assumido compromissos financeiros com a TACV/CVA no valor aproximado de 28 milhões de contos (cerca de 255 milhões de euros), excluindo as injeções diretas de capital. Considerando que a empresa dificilmente cumprirá os compromissos assumidos, garantidos ou avalizados pelo Estado, este poderá ter comprometido o equivalente a cerca de 13% do PIB real de 2023. Trata-se de um rácio sem precedentes a nível mundial, em consonância com a convicção expressa pelo Ministro das Finanças de que “Cabo Verde tem dinheiro que nunca mais acaba”.

Sem uma estratégia clara para a empresa – e sem transparência nas contas desta “novela” –, cada volta do tear de Penélope da TACV/CVA representa desperdício de recursos que poderiam ter sido investidos em saúde, educação e em serviços sociais, ou na reposição do poder de compra dos cabo-verdianos.

A gestão da TACV/CVA revela mais do que incompetência ou má sorte: espelha um padrão de governação assente no improvisado, na opacidade e na recusa de prestar contas. Os contratos com a Icelandair

foram, durante muito tempo, ocultados à opinião pública e aos partidos da oposição, que os solicitavam insistentemente.

Porém, esse padrão de decisões contraditórias não é exclusivo da TACV/CVA. O inchaço do aparelho estatal e a criação de estruturas supérfluas tornaram-se uma constante desde 2016. Surgem, a cada ano, novos institutos, direções-gerais, empresas públicas, etc. A lógica é sempre a mesma: criar estruturas para responder a problemas que poderiam ser resolvidos com melhor gestão das existentes, ou para absorver quadros do partido no poder, ou seja, “jobs for the boys”. O resultado é um Estado obeso, caro, lento e excessivamente partidarizado.

Um dessas estruturas é a Autoridade da Concorrência (AdC), criada sem uma análise séria da sua necessidade. Cabo Verde é um mercado pequeno, com poucos operadores em cada setor. A concorrência, quando existe, é naturalmente limitada. Criar uma entidade autónoma para fiscalizar práticas anticoncorrenciais num mercado tão reduzido é, no mínimo, questionável.

Ainda mais grave é o facto de a AdC duplicar funções já atribuídas a outras entidades reguladoras. Em vez de reforçar as capacidades existentes, o Governo optou por criar mais uma estrutura. A leveza institucional aqui é evidente: cria-se porque se pode, não porque se deve.

A criação da empresa pública Água de Rega (AdR) é outro exemplo de como o Estado prefere criar estruturas a resolver problemas. A AdR surgiu com a promessa de gerir de forma integrada os recursos hídricos para a agricultura, passando a gerir uma linha de crédito de 35 milhões de euros, disponibilizada pela Hungria, para financiar projetos de irrigação.

Apesar da retórica oficial – aumentar a resiliência agrícola às alterações climáticas – críticos questionam a efetiva utilidade do AdR face à multiplicação de órgãos de regula-

ção no setor e à sobreposição de funções existentes. Por outro lado, passados vários anos, os agricultores queixam-se da escassez de água, da má qualidade na distribuição e da ausência de apoio técnico. Além disso, não existem indicadores públicos de desempenho nem relatórios de impacto. A leveza aqui é dupla: na criação da estrutura e na falta de exigência de resultados.

As consequências desta leveza insustentável na gestão do dinheiro dos cabo-verdianos são palpáveis. As despesas correntes do Estado dispararam durante os nove anos de governação do MpD: de 34,8 milhões de contos em 2015 passaram para 78,9 milhões de contos em 2025 (OE2025), um aumento de 127,1%. No mesmo período, as despesas com pessoal subiram de 15 milhões de contos para 34 milhões de contos, um incremento de 126,7%. A dívida pública oficial deverá passar de 200 milhões de contos em 2015 para 312,2 milhões de contos em 2025, crescendo 56,1%, o que faz com que as despesas com os juros da dívida aumentem de 5 milhões de contos para 10 milhões de contos, um acréscimo de 100%.

Contudo, este brutal e insustentável aumento das despesas de funcionamento do Estado não corresponde a melhorias nos serviços públicos, como já escrevi em outros artigos de opinião. A leveza aqui é estrutural: o Estado cresce sem critério, sem avaliação e sem rumo.

A leveza do Governo cabo-verdiano na gestão do dinheiro público não é apenas uma falha técnica – é uma falência ética. Cada decisão mal pensada, cada estrutura criada sem necessidade e cada escudo gasto sem critério representam oportunidades perdidas para melhorar a vida dos cabo-verdianos.

Praia, 02 de agosto de 2025

*Doutorado em Economia

As consequências desta leveza insustentável na gestão do dinheiro dos cabo-verdianos são palpáveis. As despesas correntes do Estado dispararam durante os nove anos de governação do MpD: de 34,8 milhões de contos em 2015 passaram para 78,9 milhões de contos em 2025 (OE2025), um aumento de 127,1%. No mesmo período, as despesas com pessoal subiram de 15 milhões de contos para 34 milhões de contos, um incremento de 126,7%. A dívida pública oficial deverá passar de 200 milhões de contos em 2015 para 312,2 milhões de contos em 2025, crescendo 56,1%.



Germano Almeida

A CV Interilhas da nossa vergonha

A CVI mostrou não pertencer à classe de gente séria, veio para aqui passar-nos pau e afincou-se nessa prática. Mas o que verdadeiramente mais se estranha é a falta de vergonha de ver os maiores incumpridores neste contrato a pedir e a ganhar indemnização por incumprimento. É de um cinismo que parece não ter qualquer limite. Será que nós ficámos assim tão estúpidos!

O primeiro-ministro de Cabo Verde tranquilizou os cabo-verdianos comunicando solenemente ter apresentado queixa-crime contra quem o acusou de ser sócio da sociedade CVInterilhas.

Ulisses tem toda a razão em ter ficado ofendido e merece aplausos que tenha recorrido aos tribunais para limpar o seu nome do anátema de estar associado a uma empresa que tanto mal conseguiu fazer ao povo cabo-verdiano em tão pouco tempo. Ulisses considera as afirmações sobre a sua qualidade de sócio da CVInterilhas como difamatórias e sublinha que afetam de forma significativa a sua honra, reputação e a sua imagem.

Absolutamente de acordo! Não fica bem a nenhum cidadão cabo-verdiano que se sinta visceralmente filho destas ilhas ver ou ter o seu nome associado a uma empresa que, em termos de delapidação desenfreada das gentes das ilhas, só encontramos comparação e paralelo com a Companhia de Grão-Pará e Maranhão de muito má memória na nossa história. E é curioso que ambas tenham tido concessão de 20 anos para nos espoliar.

Mas se é verdade que a Companhia de Grão-Pará e Maranhão tinha um objetivo nobre, a saber, enriquecer a economia de Portugal, a CVInterilhas parece ter ficado pelo mesmo objetivo de sugar e enganar o povo cabo-verdiano a favor do bolso dos seus sócios.

É triste, é indigno! Porém, na consecução desse baixo objetivo, seria injusto ignorar o ativo concurso que tiveram os asseclas nacionais, a começar por alguns membros do governo de Cabo Verde, a terminar nos diligentes serventuários que foram arrebanhando por aqui.

Mas o que pessoalmente

achei mais admiravelmente sem vergonha é o cinismo dos donos dessa sociedade. Passaram anos a nos tratar como se não fossemos gente, troçando dos passageiros dos seus navios podres de velhos, parece que apanhados na sucata. Mas agora que um contrato elaborado a três pancadas manda entregar-lhes um balúrdio de dinheiro, apressam-se a dizer que com essa massa vão já comprar um navio novo. É realmente preciso ter abundância de descaramento!

A CVInterilhas é o exemplo mais acabo de neocolonialismo que tem passado por aqui. Já tivemos os islandeses que nos enganaram à sua vontade e foram-se embora; já tivemos os Binter que, segundo disse o primeiro-ministro, entraram no país através de um memorando de entendimento, nos exploraram alegremente e depois nos deixaram sem dizer água vai. Porém, nada se compara à pouca vergonha que é a CVInterilhas. Esta parece ser o exemplo mais perfeito e refinado de neocolonialismo no seu estado de maior pureza.

Deveria envergonhar-nos como país de gente não destituída de inteligência, termos deixado enganar por pessoas espertas, sem dúvida, mas certamente não sobredotadas. A menos que se venha a saber de alguma cumplicidade interna, melhor, que a denuncia que o jornalista Hermínio Silves faz do ministro Olavo Correia de ter acrescentado matéria ao contrato depois da aprovação em conselho de ministros, seja verdadeira. Porque caso seja, não é apenas uma falta política a exigir demissão. É também uma ação criminosa que imporia procedimento criminal se não estivessemos num país onde a legalidade há muito deixou de ter significado.

Vejam: a CVInterilhas foi

constituída com um capital social dito realizado de 50 milhões de escudos. O seu objeto social é o transporte marítimo de pessoas, mercadorias e viaturas entre as ilhas. Para isso precisa de navios, e o capital social, dito realizado, destina-se exatamente a isso: adquirir os meios necessários à efetivação do seu objeto social.

E, no entanto, esta sociedade está em atividade desde 2019 e, até agora, não tem sequer um único navio próprio! Opera com navios afretados! Mas afretados a quem? A um dos seus sócios! Isso por si só já seria uma perversa mas perfeita relação neocolonial.

Mas faltava mais um toque para que a relação neocolonial ficasse mais que perfeita: que é vir a CVInterilhas finalmente a adquirir navios. Mas com dinheiros que for obtendo de indemnizações que for ganhando do Estado de Cabo Verde de cada vez que lhe passar a perna acusando-o de incumprimento do contrato.

A gente desta laia o poeta João Vário chamava de passadores de pau. Mas sem dúvida nenhuma que o Estado mais uma vez se pôs a jeito. Ainda em Cabo Verde, quando se busca um técnico em qualquer área, a primeira questão a se querer conhecer é a sua pertença ou simples simpatia pelo PAICV ou pelo MpD. E definida essa parte importante, logo abunda a competência para seja o que for. O presidente Aristides Pereira repetia sempre que a única riqueza de Cabo Verde é a sua gente. E a mim sempre me ocorria quando o ouvia, por isso somos tão pobres! Mas honra seja feita, o advogado Simão Monteiro parece ter-se portado briosamente na defesa dos interesses de Cabo Verde, não se lhe pode lançar desdouro. Pena foi ele ter borrado a pintura ao isen-

tar o ministro da obrigação de ler o texto final do contrato. Tinha sim esse dever, se não por imperativo da função, pelo menos por brio pessoal. Todos aprendemos na faculdade que *in claris non fit interpretion*. Mas também aprendemos que só depois de ler e interpretar é que podemos concluir que não é necessária nenhuma interpretação particular. O Governo prometeu “defender o Estado até ao limite” neste desonroso caso de indemnização à CV Interilhas. Desonroso porque desde que entrou a operar, a CVI mostrou não pertencer à classe de gente séria, veio para aqui passar-nos pau e afincou-se nessa prática. Mas o que verdadeiramente mais se estranha é a falta de vergonha de ver os maiores incumpridores neste contrato a pedir e a ganhar indemnização por incumprimento. É de um cinismo que parece não ter qualquer limite. Será que nós ficámos assim tão estúpidos! Até parece que o Évora tem razão diante de tanta incúria. Porque nada justifica ter uma sociedade de capital maioritariamente estrangeiro, com um caderno de encargos cujo cumprimento ficou em zero. Com um governo a sério no país, esse contrato há muito deveria ter sido denunciado, pois que afretar navios velhos a uma empresa chamada ETE está ao alcance de qualquer aprendiz de armador.

Esse malfadado contrato que redundou em prejuízo para a maioria dos armadores nacionais e para toda a população que se movimenta entre as ilhas, causou graves danos à economia nacional. Poderia servir de prova de que não se constrói um país com pessoal estrangeiro, mas como não são os primeiros a passar-nos pau, certamente não serão os últimos.



Todos somos São Vicente

Está dado o mote: “é preciso marcar a ideia de que todos somos São Vicente”, disse ontem o Presidente da República, apelando a um “grande djunta mon” para retomar à normalidade na ilha depois da tragédia da madrugada de segunda-feira. No país e na diáspora, a Nação levanta-se para acudir a ilha do Monte Cara, porque é nestas horas que todos somos Cabo Verde, de Santo Antão à Brava.



Soncent e Vangelis

São Vicente é, sem dúvida, uma “ilha sab” de gente que exala alegria. Mesmo sob o caos provocado pelas chuvas torrenciais –que transformaram a cidade num lamaçal sem precedentes – o bom humor resiste ao mau tempo. Até a malta “Marak” entrou na onda de autoajuda nos subúrbios, unindo forças de forma contagiante. E fizeram-no com estilo: caravanas de carros, motoqueiros abrindo caminho e colunas de som enchendo o ar com “1492: Conquest of Paradise”, de Vangelis. Entre lama e gargalhadas, a cidade parecia dançar ao som da vida, mostrando que, aqui, nem a tempestade é capaz de apagar a luz do espírito crioulo, o espírito mindelense.

Damião, o inigualável

Em meio a tanta tragédia em Santo Antão, e principalmente em São Vicente, não é que o deputado Damião Medina vem fazer mais uma das suas? Numa publicação, neste momento de tragédia e dor, o deputado veio criticar a Câmara do Porto Novo pelo cancelamento de um festival, que diz, “nunca foi organizado”. Ainda teve a audácia de escrever, em letras garrafais, que a CMPN respirou de alívio com o cancelamento do festival, devido, recorde-se, à tragédia que assolou São Vicente e sua própria ilha natal, Santo Antão. Oh Damião, quando é que Deus põe um pouco de luz nessa tua cabecinha?



Radares

Apanhada pela forte tempestade de segunda-feira, a PCA do INMG, lá teve de explicar e justificar-se por não ter previsto o mau tempo que se abateu sobre as ilhas. Coitada da senhora, via-se mesmo que, não só não estava preparada para reagir numa situação de emergência, como ainda usou a ausência de radares para se desculpar daquele instituto não ter conseguido fazer o seu trabalho como deve ser. Aquilo que internautas previram nas redes sociais com um simples telemóvel, o instituto ficou a assobiar para o lado. Que nos sirva de lição, porque a chuva ainda não parou! Como dizia alguém, então não somos o país do Cabo Verde Digital 2.0?

Romaria

“Mesmo de longe, tenho acompanhado a situação em São Vicente. Vejo a sociedade civil, em Cabo Verde e na diáspora, a mexer-se para ajudar e isso enche o coração. Também tenho visto políticos a viajar para SV para mostrar solidariedade. Mas fico a pensar: e se, em vez de só aparecer, cada um deles doasse pelo menos 10% do salário para apoiar quem está a precisar? Solidariedade de verdade também se vê na ação e no bolso”. Desabafo de uma cidadã... nestes dias de romaria a São Vicente.

Em modo avião

Um piloto da Easyjet hospedado num dos resorts de Cabo Verde deu que falar estes dias nas redes sociais pelas piores razões. Na noite antes de ter de operar um voo entre Sal e Londres o dito foi apanhado embriagado e a passear-se nu pela recepção do hotel. Resultado: como lá no Norte estas coisas não ficam em branco, o piloto foi imediatamente suspenso de funções.

Muito gozo

Como escreveu um internauta, o piloto decidiu levantar voo directo da recepção do hotel e acabou por confundir o check-in com um strip-in. Depois dessa, a EasyJet teve de o colocar em modo avião... Quem manda Cabo Verde ser o que é?... Terra de paz e de muito gozo!



Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com

Etc.



Emigração para Portugal

Entre o sonho e a realidade

A luta por um visto

Histórias reais da emigração em Portugal

Na cidade da Praia, no Shopping da Praia, tornou-se comum ver quase todos os dias uma multidão de gente à espera de poder entregar à VFS Global os documentos para o sonhado visto de trabalho, em Portugal. A maior parte jovens, entre os candidatos, constam estudantes, recém-formados, desempregados ou trabalhadores com contratos temporários... Todos têm algo em comum: a busca por uma vida melhor fora do país-natal, Cabo Verde.

A ideia de emigrar, embora antiga, mostra-se urgente e necessária, especialmente para os jovens que não vêem oportunidades de trabalho, estabilidade ou crescimento no próprio país.

Um dos jovens entrevistados, que preferiu não se identificar relatou ao A NAÇÃO as dificuldades diárias para ser atendido na VFS Global, o que para ele constitui uma prova de resistência e paciência. “Venho todos os dias bem cedo à VFS para conseguir ser atendido. Outras pessoas, que vivem longe, no interior da ilha, chegam a dormir, na cidade da Praia, só para pôr o nome numa lista. No fim do dia, muitas vezes nem conseguimos ser atendidos.”

O peso económico de um sonho

Artimisa, de 40 anos, é uma outra prova viva do quanto o processo de visto pode ser difícil. Vendedora ambulante, vive em casa arrendada com as duas filhas, de sete e 17 anos, e sonha



Enquanto muitos cabo-verdianos enfrentam longas filas e altos custos para obterem um visto para Portugal, os que já emigraram, e que vivem nesse país, revelam uma realidade marcada por desafios, superações e, às vezes, a frustração entre o sonho que se leva e a realidade que se encontra. Nestes tempos de forte apelo migratório é hora de olhar para o outro lado da mesma moeda.

Adelise Furtado – estagiária

com uma vida melhor para todas. Mas, como conta, o caminho não tem sido fácil.

“Fui pedir o visto em Março. Entreguei os documentos, mas disseram-me que os nomes e a data de nascimento estavam mal escritos. Em Abril voltei a entregar. Em Junho notificaram-me de novo e disseram que, se não comparecesse em 15 dias, iam devolver-me os documentos.”

Durante o processo, Artimisa sentiu-se obrigada a “comprar” dois contratos de trabalho: o primeiro não foi aceite; o segundo custou-lhe cerca de mil euros (110 mil escudos). Entre taxas, viagens, contratos e outras despesas, segundo ela, já gastou cerca de 300 mil escudos.

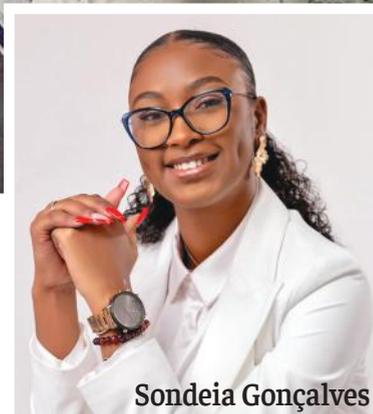
“Vendo na rua, e esse dinheiro que já gastei dava para começar uma casa e sair do aluguer. Tenho uma filha de 19 anos que já está em Portugal, e as outras duas não as posso deixar aqui, têm de ir comigo. O pior é se recusarem o visto depois de todo o dinheiro investido para tentar uma vida melhor para mim e para os meus filhos”, desabafa com temor.

Outro jovem, Luís (nome fictício), partilha a mesma frustração e ansiedade: “Já trabalhei na construção civil, mas nunca consegui estabilidade. Aqui, por mais que se tente, nunca dá certo. Cresci a ouvir que em Portugal as coisas são diferentes, que se uma pessoa trabalhar bem consegue ter uma vida

digna, e é por isso que eu insisto nisto”, confessa.

O jovem acrescenta ainda que o processo no VFS Global tem sido difícil, pois, tem que acordar muito cedo, deixar o nome na lista e esperar horas, dias, semanas, sempre com incertezas. “Quero trabalhar, ajudar a minha família”, acrescenta, com a esperança de reencontrar familiares e amigos o mais breve possível em Portugal.

Numa altura em que a emigração volta a crescer em Cabo Verde, estas histórias revelam o lado menos visível do processo, madrugadas na fila, a ansiedade da espera e o receio de um “não”, depois de tanto esforço e dinheiro gasto para o necessário visto.



Sondeia Gonçalves

Do outro lado do mar: a vida recomeça

Mas mesmo após cruzar o Atlântico, depois de quatro horas de voo, a vida não se torna automaticamente fácil. Em Portugal, a realidade dos imigrantes cabo-verdianos varia entre o sucesso e a sobrevivência. É o que se deduz dos vários casos recolhidos também por esta reportagem.

Sondeia Gonçalves tem 28 anos, é natural da Assomada, Santa Catarina, e licenciada em Contabilidade e Administração. Em 2019, conseguiu mudar-se para Portugal para frequentar o mestrado em Fiscalidade. Para custear os estudos e as despesas diárias, começou por trabalhar na limpeza, acordando todos os dias às 4h30 e só regressava a casa por volta da meia-noite. A burocracia portuguesa foi um dos maiores



Isolina Baessa

obstáculos.

“Cada instituição dizia uma coisa diferente sobre os documentos. Até a mesma instituição dava informações contraditórias, dependendo do funcionário”, recorda.

Durante o confinamento da covid-19, Sondeia começou a prestar pequenos serviços administrativos a amigos, como pedidos de senha nas Finanças ou declarações de IRS. Aos poucos, a procura foi aumentando. Com determinação, transformou essa actividade extra num projecto mais sólido. Abriu a sua própria agência, a VERTENTÁGIL, especializada em documentação e apoio a imigrantes.

“Comecei com uma mesa e um computador na sala da minha casa, e muitos sonhos

na cabeça. Hoje tenho um espaço físico que representa dedicação, força, foco, fé e muita resiliência”, partilha com orgulho.

Para quem pensa emigrar, esta nossa entrevistada deixa um conselho simples, mas essencial: “Façam planeamento financeiro psicológico e mental. E tenham um objectivo claro daquilo que pretendem fazer em Portugal”.

Preparar para começar

Com 37 anos, Isolina Baessa é formada em Direito, pela Universidade de Santiago e ex-funcionária na Câmara Municipal de Santa Catarina. Em Dezembro de 2023, embarcou rumo a Portugal para um mestrado. Antes mesmo de iniciar os estu-

dos, encontrou emprego no sector da restauração e rapidamente ganhou a confiança do patrão, sendo promovida a gerente de um dos restaurantes.

“Adaptei-me rapidamente à vida de imigração, já vinha com a mente preparada”, afirma. Hoje, trabalha como auxiliar num jardim-escola em Lisboa, e sente-se plenamente integrada. “Sou tratada com respeito, nunca sofri discriminação e sinto-me em casa.”

Apesar de ainda não ter iniciado o mestrado devido a dificuldades em encontrar alojamento perto da instituição em Barcelos, Isolina mantém o foco. Fez formação como vigilante e pretende especializar-se em direcção escolar, uma área onde acredita que poderá crescer.

Segundo ela, a vida ali não é fácil, pois muitos estão desempregados, mas, para ela, a chave foi o planeamento antecipado. “Quando cheguei, o meu marido já tinha encontrado uma casa. Não pedi ajuda a familiares”.

Nem todas as histórias são de sucesso

Mas nem todas as histórias têm um fim feliz. Uma

jovem cabo-verdiana que vive nos arredores de Lisboa partilhou a sua experiência, pedindo para manter o anonimato.

Chegou com esperança de uma vida melhor. Em Cabo Verde tinha um emprego, estabilidade e até alguma paz. No entanto, uma mudança deixou-a sem trabalho e com uma filha de quatro anos para sustentar. “Já entreguei currículos em todo o lado. Nunca recebo resposta. Isso mata a esperança”, desabafa.

Mas as dificuldades não são apenas económicas. O companheiro, em vez de ser apoio, tornou-se para esta nossa entrevistada numa fonte de sofrimento através de humilhações, palavras duras, um ambiente onde o medo se tornou constante. “Faço tudo em casa, mas ele chega zangado por qualquer coisa. Às vezes fujo, com medo. Já pensei até em desistir de tudo.”

Sem apoio familiar, emocional ou financeiro, a nossa entrevistada sente-se à deriva. As propostas para fazer formação existem, mas sem dinheiro e sem retaguarda, tornam-se inviáveis. “Como é que uma mãe sozinha, sem trabalho, com uma crian-

ça pequena, pode sustentar tudo sozinha?”, questiona. Apesar de tudo, não desiste. “Levanto-me todos os dias por amor à minha filha. Mesmo sem forças, luto para não desistir.”

Salto no escuro

Estas histórias e tantas outras mostram que, mais do que uma mudança geográfica, emigrar chega, às vezes, a ser um salto no escuro. O sucesso tanto depende da preparação como da sorte, ou ainda da rede de apoio e da força interior de cada um, seja homem ou mulher.

O futuro permanece incerto tanto para os que estão na fila, todos os dias, à frente da VFS Global, na cidade da Praia, como para aqueles que, em Portugal, procuram o caminho do sucesso, num ambiente cada vez mais hostil aos emigrantes. Na Praia, cada visto representa mais do que um carimbo num passaporte. Representa um sonho, uma luta e uma esperança de vida melhor. E é por isso que cidadãos como Leonardo Borges e Artemisa Furtado aguardam a sua vez de também irem experimentar a sorte no estrangeiro.

Portugal, a primeira porta de entrada para cabo-verdianos na Europa

Portugal é, de há muito, o país mais procurado pelos cabo-verdianos na sua busca da “terra longe”, para viver, trabalhar ou estudar. A partir desse país, muitos acabam por procurar outros destinos europeus, especialmente, Luxemburgo, Holanda e França.

Em 2023, segundo dos dados oficiais, Portugal emitiu mais de 8.700 vistos para cabo-verdianos,

com mais de 5.000 vistos de trabalho. Na altura, este número representava um recorde na emissão de vistos pela Embaixada de Portugal na cidade da Praia. Pelos sinais, estima-se que o número terá continuado a crescer em 2024 e 2025.

Em comparação com os quatro anos anteriores a 2023, a média mensal de vistos emitidos neste ano foi superior a 1.000, enquanto

nos anos anteriores não ultrapassava os 700.

Presentemente, estima-se que mais de 50 mil cabo-verdianos estarão a residir em Portugal, sem contar com aqueles que adquiriram a nacionalidade portuguesa, constituindo 4,7 por cento da população estrangeira nesse país. Em 2023, data do último levantamento, os serviços de emigração por-

tugueses tinham concedido 14 623 títulos de residência a cabo-verdianos. Em termos de vistos de longa duração, foram processados 12 549 pedidos, dos quais 11 702 foram aprovados.

Mais especificamente para fins laborais, tinham sido emitidos 6 208 vistos, divididos entre trabalho subordinado/sazonal e procura de emprego.



Portugal, Lei dos Estrangeiros

Chumbo constitucional dá 'fôlego' a Marcelo e alento aos imigrantes

Para além dos milhares de imigrantes em Portugal que já viam a sua vida a entrar para um beco tortuoso, no longo caminho para o reagrupamento familiar, entre outras pretensões, o presidente português Marcelo Rebelo de Sousa é visto como outro dos grandes vencedores deste caso, que dividiu partidos no parlamento. A lei chumbada pelo Tribunal Constitucional e vetada por Marcelo só deverá voltar agora a ser discutida depois das férias.

Joaquim Arena

O presidente português nunca esqueceu a sua frontal oposição a pelo menos sete das normas que pretendiam alterar a Lei dos Estrangeiros, em Portugal. Em especial aquelas que pretendiam mexer nos prazos para o reagrupamento familiar dos estrangeiros neste país, com autorização de residência.

No requerimento, Marcelo Rebelo de Sousa levantava dúvidas sobre normas relacionadas com o reagrupamento familiar, os prazos de decisão da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) e o direito de recurso. O decreto vetado tinha sido aprovado no Parlamento a 16 de Julho, com os votos favoráveis de PSD, Chega e CDS-PP, a abstenção da Iniciativa Liberal e os votos contra de PS, Livre, PCP, BE, PAN e JPP.

O processo legislativo, que esteve em debate na imprensa portuguesa, foi alvo de críticas por parte da oposição e de várias entidades. Estas acusavam os seus promotores de falta de auscultação a especialistas e associações de imigrantes, além da ausência de pareceres jurídicos obrigatórios. Apesar de conhecidas as ambições do governo e dos partidos apoiantes, a decisão do TC foi bem acolhida por uns e veio baralhar as contas de outros.

Em reacção ao chumbo do TC, o deputado Francisco José Martins, do PSD, disse que o seu partido irá adequar o diploma às imposições deste tribunal superior. Defendeu ainda que o seu partido manterá o objectivo de apro-



var uma lei que represente uma “política séria e responsável”, referindo-se também ao fim da política de “portas abertas”, considerando que a situação da imigração foi, nos últimos anos, “tratada de forma menos boa, porventura desastrosa”.

Já por sua vez, André Ventura, líder do partido Chega, entusiasta e apoiante desta proposta disse que a decisão de inconstitucionalidade da Lei dos Estrangeiros “não é compreensível.” Na sua opinião, “não há nenhum direito familiar que se sobreponha à segurança do país e das suas fronteiras”, concluindo pelo

“espírito de esquerda que se apoderou das instituições e contraria aquilo em que os portugueses votaram.”

Já Fabian Figueiredo, ex-deputado do Bloco de Esquerda, considerou que o chumbo da lei representa uma derrota para uma abordagem que classifica como desumana.

Com o veto de Marcelo Rebelo de Sousa e o chumbo pelo TC, “há agora uma oportunidade de, efectivamente, corrigir todos estes erros e evitar que se aprove uma má lei,” defendeu. Já o vice-presidente do Grupo Parlamentar do PS, Pedro Delgado Alves,

disse que a lei dos estrangeiros “chocava directamente de frente com a Constituição”. Reforçou a ideia de que a decisão do tribunal pode trazer alguma humildade à decisão que PSD e CDS vão tomar”, esperando que estes dois partidos que suportam o Governo “reflectam adequadamente sobre como superar o problema”.

No seu habitual comentário semanal na Sic Notícias, a socialista Ana Gomes reafirmou a vitória do presidente Marcelo em toda a linha nas posições que defendeu. Destacou o chumbo de cinco questões das sete suscitadas

pelo chefe de Estado. E aqui o destaque foi para a proposta de discriminação positiva, no que respeita ao reagrupamento familiar pelos detentores de vistos gold, que é inaceitável, segundo o TC, em relação aos restantes solicitadores, “neste caso os imigrantes pobres”, como frisou Ana Gomes.

A antiga deputada do PS lembrou a contradição vivida pelo Chega, “defensor da família e dos valores tradicionais”, e que fecha os olhos a esta clara violação do direito do reagrupamento. Isto para além dos novos prazos fixados no novo diploma, que pode levar ao perigo da desintegração da família nuclear - contrário aos deveres de protecção da família, como defendida pela Constituição portuguesa.

Ana Gomes lembrou, ainda, a propósito da reacção dos portugueses e do Chega aos imigrantes marroquinos dados à costa no Algarve, recentemente, que “os tios, pais e familiares daqueles que hoje criticam, há cinco ou seis décadas também iam para França e Alemanha, a salto. Não desembarcavam nos barcos, iam de comboio, mas também eles iam clandestinos”, conclui.

Esta proposta de lei, agora chumbada pelo TC e vetada pelo PR, será analisada novamente em Setembro, no regresso das férias de Verão - quando também estará em votação as alterações à Lei da Nacionalidade, outro campo de disputa entre a direita e a esquerda.



Assassinatos em rituais macabros espalham o medo na Libéria

Na época da guerra civil, vários jornalistas relataram notícias de casos de violência extrema, tendo acesso a um 'mercado negro' de imagens "hard core". E durante algum tempo, circularam pelo mundo gravações de massacres e torturas. Sendo a mais famosa a do brutal interrogatório e mutilação do presidente derrotado, Samuel Doe. Depois de capturado por Prince Johnson, cortaram-lhe as orelhas, torturaram-no e executaram-no. Tudo gravado e registado numa cassete vídeo VHS, difundida por todo o mundo, que se mostrou chocada.

Tempos depois, já durante a Comissão da Verdade e Reconciliação, o ex-senhor da guerra Joshua Milton Blahyi, cujo nome de guerra era 'rabonu' - por assim gostar de combater - confessou os pormenores dos actos que praticou. O ex-combatente disse, entre outras coisas, que cortava o coração das suas vítimas em filetes que depois distribuía pelos seus homens -na verdade, soldados-crianças de pouco mais de 10 anos.

Blahyi afirmou comer pedaços dos seus inimigos para evocar a protecção dos espíritos. Deu inclusive detalhes gastronómicos curiosos, como a forma como gostava de os cozinhar. Uma reportagem há dias do jornal espanhol El Mundo indica que o próprio Charles Taylor, que se tornou depois presidente do país, foi acusado de preparar refeições com carne humana. O horror e a brutalidade destes factos saltaram para as páginas dos jornais, evocando mesmo as



Joshua Milton Blahyi

As histórias de canibalismo durante os conflitos em África já são antigas. Um dos casos mais falados saltou para a imprensa internacional durante a guerra civil na Libéria, em 1989. Do conflito que opôs Charles Taylor a Samuel Doe, resultaram relatos da prática da antropofagia ritual pelos senhores da guerra de ambos os lados. Hoje, são relatados dezenas de situações que envolvem mulheres e crianças mortas, a quem são retirados os órgãos para rituais macabros.

Joaquim Arena

últimas palavras de Kurtz, a personagem do romance *Coração das Trevas*, de Joseph Conrad, "horror, horror".

Mas é o mesmo periódico espanhol que agora escreve sobre o regresso, já depois da guerra civil, da prática de mutilações com objectivos ritualísticos canibais, no país. São mulheres e crianças, pessoas mais vulneráveis, desaparecidas e mais tarde encontradas os seus corpos com marcas de mutilação: cortes profundos, ausência de pele. O que apontava para um assassinio de ritual. No mesmo ano de 2024, outro caso voltou a sacudir a região de Lofa, quando uma

família anunciou o desaparecimento de uma criança de cinco anos. Após dias de busca o seu corpo foi encontrado num monte. Apresentava indícios de mutilações profundas e tinham-lhe sido retirados órgãos. O que não deixava dúvidas de que a sua morte seguia, igualmente, um ritual macabro. O corpo havia sido despedaçado para ser usado em rituais de bruxaria, conforme as autoridades.

Famílias fecham crianças em casa

Muitas famílias da região fecharam as suas crianças

em casa com medo. De acordo com "El Mundo", estes são apenas alguns das dezenas de casos que nos últimos tempos foram registados, especialmente em anos eleitorais, como foi o de 2023. Os dirigentes do país não se ficam apenas pela negação destes factos.

Perseguem os críticos e as pessoas que denunciam estes factos, chegando a ordenar a sua prisão por 'desinformação' nas redes sociais. O jornal cita as palavras do inspector geral da polícia, Patrick Suduem: "Trata-se de rumores infundados e espelhados por gen-

te a soldo". Mas o apoio de organizações internacionais independentes chega a estas populações, que já não acreditam nos seus governantes.

Em Setembro de 2023, o doutor Allan White, ex-investigador chefe da ONU para o Tribunal Especial da Serra Leoa testemunhou ante o Congresso americano, denunciando a continuação dos assassinios rituais na Libéria e vinculando a administração do presidente George Weah, com alguns casos recentes.

E tanto a Comissão da ONU na Libéria como o Alto Comissário para os Direitos Humanos coincidem na conclusão de que estes crimes continuam a fazer vítimas, especialmente mulheres, crianças e pessoas vulneráveis. E o reconhecimento tácito destas práticas, pelo governo, escreve o jornal, está na proibição pelo Ministério do Interior liberiano de práticas, como ordálios, a pessoas acusadas de bruxaria, por parte de chefes tradicionais.



Israel, o país que mais mata jornalistas

O número de jornalistas mortos em Gaza, em 22 meses de guerra contra o Hamas, é maior do que soma de todos os jornalistas mortos nas duas guerras mundiais, Vietname, Iraque e Ucrânia, juntos. Só no passado domingo seis correspondentes foram abatidos durante um ataque aéreo a uma tenda por forças israelitas. As organizações internacionais que monitoram a liberdade de imprensa no mundo afirmam-se chocadas e indignadas.

A NAÇÃO e agências

Um ataque de Israel na Cidade de Gaza na noite deste domingo, 10, matou seis jornalistas, segundo o hospital Al-Shifa, incluindo quatro integrantes da estação pan-árabe Al Jazeera. Uma das vítimas foi o Anas Al-Sharif, jornalista que já tinha sido jurado de morte por Israel por causa da cobertura que vinha fazendo no enclave, mostrando a fome e os níveis de destruição causados por Israel na sua guerra contra o Hamas, grupo armado palestiano, responsável pelos ataques de 7 de Outubro de 2023, em Israel.

O Exército israelense admitiu o ataque de domingo, como parte da sua guerra contra o Hamas, acusando Al-Sharif de liderar uma célula desse movimento. Mohammed Qreiqeh, outro proeminente jornalista da Al Jazeera

em Gaza, também foi morto no mesmo ataque, informou a emissora.

“A ordem para matar Anas Al-Sharif, um dos jornalistas mais corajosos de Gaza, juntamente com seus colegas, é uma tentativa desesperada de silenciar vozes antes da ocupação de Gaza”, afirmou a estação em um comunicado após a morte dos seus correspondentes.

Israel acusa jornalista de liderar célula do Hamas

As FDI (Forças de Defesa de Israel) acusaram, há um mês, Al-Sharif de liderar uma célula do Hamas em Gaza que “lançou ataques com foguetes contra civis israelenses e tropas das FDI”.

Diante dessa acusação, que considerou uma difamação à sua pessoa, Al-Sharif respondeu com uma mensa-

gem nas redes sociais. “Reafirmo: eu, Anas Al-Sharif, sou um jornalista sem filiações políticas. A minha única missão é relatar a verdade de onde se encontra — como ela é, sem preconceitos”, escreveu. “Num momento em que uma fome mortal assola Gaza, falar a verdade tornou-se, aos olhos da ocupação, uma ameaça”, acrescentou.

Sabendo que era um alvo a abater, Al-Sharif, que era casado e tinha dois filhos, gravou uma mensagem final, em Abril, aos seus colegas jornalistas, para ser divulgada após a sua morte: “Peço-vos que não se deixem silenciar por correntes, nem sejam impedidos por fronteiras, e que sejam pontes para a libertação da terra e de seu povo, até que o sol da dignidade e da liberdade brilhe sobre nossa pátria ocupada”.



ONU e comité defenderam jornalista morto

O Comité para a Proteção dos Jornalistas (CPJ), organização não governamental com sede em Nova York, calcula em 192 o número de profissionais mortos por Israel desde Outubro de 2023, sendo este o número mais na História moderna, e quase três vezes maior do que registado nas duas guerras mundiais (ver mapa).

O CPJ disse, em Julho passado, que estava “profundamente preocupado” com a segurança de Al-Sharif e que este temia por sua vida após ter sido alvo de “uma campanha de difamação militar israelense, que ele acredita ser um precursor de seu assassinato”, para justificar, agora, o seu assassinato.

Na altura em que Israel “difamou” Al-Sharif a ONU

também tomou partido por esse jornalista. “Estou profundamente alarmada com as repetidas ameaças e acusações do Exército israelense contra Anas Al-Sharif, o último jornalista sobrevivente da Al Jazeera no norte de Gaza”, pontuou Irene Khan, relatora especial da ONU sobre liberdade de expressão, há duas semanas.

Na segunda-feira, durante o funeral de Anas al-Sharif, centenas de populares carregaram o seu caixão pelas ruas da Cidade de Gaza, um dia depois dele e cinco colegas de profissão.

Actualmente, repórteres estrangeiros só entram em Gaza em visitas organizadas pelo Exército israelita, com poucas horas de duração e sujeitas à revisão e censura do material. No domingo, o primeiro-ministro Benjamin Netanyahu disse



preparar medidas para permitir a entrada de mais jornalistas, afirmando querer mostrar “as ações israelenses com os próprios olhos da imprensa”...

A nível internacional, vários governos condenaram Israel pela morte dos cinco jornalistas domingo passado. Na segunda-feira o primeiro-ministro do Qatar, xeque Mohamed bin Abdurrahman al-Thani, classificou o acto de Israel como “um ataque deliberado” e que o episódio revela “crimes inimagináveis”. O Qatar é um dos financiadores da Al Jazeera.

Também o governo brasileiro emitiu uma nota em que “condena com veemência” o assassinato dos seis jornalistas, na Faixa de Gaza, na noite de 10 de Agosto. “O Brasil insta o governo de Israel a assegurar aos jornalistas o direito de desempenhar li-

vemente e em segurança seu trabalho em Gaza, bem como a levantar restrições vigentes à entrada de profissionais da imprensa internacional no território”, refere a nota do governo brasileiro.

O Sindicato de Jornalistas Palestinos condenou o que chamou de “crime sangrento”. Já a organização Repórteres Sem Fronteiras (RSF) disse estar “horrorizada” com a morte dos jornalistas.

Segundo o canal Al Jazeera, 10 dos seus correspondentes foram assassinados pelo Exército israelense em Gaza desde o início da ofensiva lançada em retaliação ao ataque do Hamas em 7 de outubro de 2023.

Na mensagem que deixou gravada, em Abril, para ser transmitida após a sua morte, Anas al-Sharif afirma: “Fui silenciado. Não se esqueçam de Gaza”.

Violência contra a imprensa

NÚMERO DE JORNALISTAS MORTOS EM GAZA É O MAIOR DOS CONFLITOS NA HISTÓRIA MODERNA

Guerra em Gaza (2023-)

192

Guerra no Vietnã, Camboja e Laos (1965-1975)

71

Primeira e Segunda Guerras Mundiais (1914-1918 e 1939-1945)

69

Guerras iugoslavas (1991-2001)

39

Guerra na Ucrânia (2022-)

19

Guerra da Coreia (1950-1953)

17

FONTES: COMITÉ PARA A PROTEÇÃO DOS JORNALISTAS; FREEDOM FORUM; PROJETO CUSTOS DA GUERRA/UNIVERSIDADE BROWN

Fonte: O Globo

Massacre sem precedentes de jornalistas

Segundo os números do Comité de Proteção dos Jornalistas, desde Outubro de 2023, data dos ataques do grupo Hamas a Israel, causando 1100 mortos e que ditaram o início da operação militar em Gaza, 192 jornalistas morreram no enclave. No ano passado, o CPJ tinha afirmado que Israel foi o segundo país que mais prendeu profissionais da imprensa no mundo, a maioria nos territórios ocupados de Gaza e Cisjordânia, atrás da China.

Um levantamento feito pela Universidade de Brown, nos EUA, sobre os Custos da Guerra no Mundo, revelam que jamais tantos jornalistas morreram em um conflito armado na história moderna.

Para efeitos de comparação, 69 morreram nas duas Guerras Mundiais, 71 no Vietnã, Camboja e Laos, e 19 desde o início da invasão russa da Ucrânia, em Fevereiro de 2022, contra os 192 mortos na faixa de Gaza.

A ONG Repórteres Sem Fronteiras (RSF) disse já ter apresentado quatro queixas contra o Estado de Israel no Tribunal Penal Internacional, em Haia. Na última acção, em Novembro, a instituição afirmou que as mortes de jornalistas “permanecem impunes”, e que os ataques de domingo passado constituem um “massacre sem precedentes” na história do jornalismo mundial.





António Delgado Medina*

Estatísticas ao serviço do poder: e a Ciência, onde fica?

Fala-se em manipulação de dados desde 2016, alteração de metodologias sem base científica, e decisões unilaterais que distorcem a leitura da realidade económica nacional. Fala-se, enfim, de um INE ao serviço do poder político, quando deveria estar ao serviço da verdade.

A sete meses das eleições legislativas, o país assiste, com preocupação crescente, à forma como a verdade estatística parece estar a ser moldada para alimentar uma narrativa política que nem de perto corresponde ao quotidiano dos cabo-verdianos.

As recentes denúncias tornadas públicas por técnicos do Instituto Nacional de Estatística (INE) são, no mínimo, alarmantes. Fala-se em manipulação de dados desde 2016, alteração de metodologias sem base científica, e decisões unilaterais que distorcem a leitura da realidade económica nacional. Fala-se, enfim, de um INE ao serviço do poder político, quando deveria estar ao serviço da verdade.

Segundo os próprios técnicos da casa, tudo começou com uma mudança de paradigma imposta pelo então diretor das Contas Nacionais e actual presidente do Conselho Diretivo do INE, João de Pina Cardoso. Contra o parecer da equipa

técnica, decidiu-se que empresas não poderiam apresentar Valor Acrescentado Bruto (VAB) negativo — uma posição sem respaldo nas normas internacionais de contabilidade nacional. A consequência? A produção das empresas passou a ser artificialmente inflacionada, para que “nenhuma” apresentasse resultados negativos.

Pior: a nova metodologia foi aplicada apenas a partir de 2016, sem qualquer retroatividade. Ou seja, compararam-se dados calculados com critérios diferentes, criando uma falsa sensação de crescimento. Os números do PIB cresceram, sim — mas não a economia real. É como pintar um quadro cor-de-rosa sobre um país que, na verdade, luta diariamente com o desemprego, com salários baixos, com precariedade e com uma juventude cada vez mais descrente.

Os dados são claros: sem essa alteração metodológica, a taxa de crescimen-

to de 2016 não teria sido de 4,7%, como anunciado, mas de apenas 2,0%. A diferença não é um mero detalhe técnico — é uma distorção com implicações reais na percepção que temos da nossa economia. É, em suma, enganar o povo.

Mas a questão vai muito além das eleições. Manipular estatísticas compromete o futuro. E levanta várias questões graves:

Como ficam os trabalhos académicos produzidos com base em dados falsos?

Como confiar em estudos de consultoria nacional ou internacional que se baseiam em estatísticas viciadas?

Como justificar aos nossos parceiros internacionais que somos um país de “rendimento médio alto”, quando tal classificação pode ter sido alcançada com base em dados manipulados?

Estes não são meros erros técnicos. São decisões políticas mascaradas de

técnica. E como tal, merecem responsabilização.

As instituições da República devem estar acima de jogos partidários. O INE, em particular, tem a missão sagrada de produzir informação fiável, rigorosa e transparente. Quando esta missão é traída, todos perdemos: o cidadão, o académico, o investidor e, sobretudo, a própria democracia.

Este não é apenas um debate sobre números. É um debate sobre ética, sobre responsabilidade pública, e sobre o tipo de país que queremos construir. Cabo Verde não pode ser refém de estatísticas manipuladas para alimentar narrativas eleitorais.

É tempo de os cabo-verdianos exigirem clareza, transparência e responsabilidade. A verdade estatística não pode ser a primeira vítima do calendário eleitoral.

12 de agosto de 2025

*Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais

PUB





Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornal.anacaocv@gmail.com
www.anacao.cv

Saúde mental: entre a indiferença política e o drama social



Fidel Cardoso De Pina*

Sob o lema “**Saúde Mental, prioridade e compromisso de todos**”, o Primeiro Ministro, José Ulisses Correia e Silva, lançou no dia 3 de Janeiro de 2024, na Praia, – o Ano da Saúde Mental em Cabo Verde.

Incomoda a todos o silêncio e a indiferença do Governo do MpD e dos poderes públicos perante a gravidade do problema da saúde mental em Cabo Verde.

Todos acreditamos que o Ano da Saúde Mental seria uma oportunidade para mobilizar as famílias e a sociedade para uma nova e muito séria agenda de políticas públicas e de mobilização da sociedade inteira para enfrentarmos a gravidade do problema da saúde mental em Cabo Verde. Mas nada aconteceu.

Mas a pergunta que fica, é o que foi feito afinal pelo Governo?

E no entanto, todos vemos, todos sabemos, todos sentimos — nas ruas das nossas cidades, nos bairros, nas escolas, nas famílias — que este é um problema grave e crescente.

Ora é preciso recordar que o suicídio entre jovens constitui motivo de grande preocupação em várias sociedades. Segundo os dados da OMS esta é a quarta maior causa de morte de jovens com idade entre os 15 e 29 anos a nível global, e compreende uma diversidade de fatores e razões que podem levar uma pessoa a cometer tal ato.

Em Cabo Verde, a taxa de suicídio entre os jovens é alarmante. De acordo aos dados de suicídio registados na Polícia Judiciária, a nível nacional, por faixa etária, do ano 2019 ao 1º Semestre 2023, registou-se 7 suicídios de jovens com menos de 18 anos, 7 suicídios de jovens com idade en-

tre os 18 e 23 anos, 16 suicídios de jovens com idade entre os 24 e 29 anos, bem como mais 26 casos de suicídio de jovens com idade entre os 30 e 39 anos. Um total de cerca de 56 casos de suicídio juvenil durante este período referido.

O consumo de drogas e álcool atinge níveis alarmantes. A facilidade de acesso a substâncias altamente destrutivas é uma realidade nas ilhas, sobretudo em São Vicente, na Praia e no Sal, mas também no meio rural e nas ilhas mais periféricas.

Basta andar pelas ruas com atenção e nas imediações de qualquer grande evento cultural para ver este fenómeno, jovens a deambular sem rumo - vítimas de doenças mentais não tratadas e de um consumo desregulado de álcool e outras drogas e, sem qualquer tipo de apoio ou acompanhamento.

E não é só um problema de saúde pública — é também um drama social e familiar. Há famílias inteiras a viver com doentes mentais sem diagnóstico, sem acompanhamento, sem apoio. Vivem no desespero. E, por vezes, infelizmente, esse desespero acaba em tragédia. Temos tido homicídios provocados por pessoas com doenças mentais não diagnosticadas.

E a pergunta, é clara: **quando é que o Governo vai agir com a urgência e a seriedade que este flagelo exige?**

A saúde mental não diz respeito só ao Ministério da Saúde. Diz respeito a toda a sociedade. Mas é ao Governo que cabe liderar, definir políticas, mobilizar os recursos e envolver todos os setores, as famílias e a sociedade.

A própria OMS tem vindo a alertar os países, de forma insistente, para a necessida-

de de políticas integradas de saúde mental, que envolvam toda a sociedade — escolas, empresas, igrejas, associações, centros de formação, equipas desportivas. E nós? O que estamos à espera?

O que pensa o Governo de Cabo Verde fazer? Quais são as medidas concretas para:

- Prevenir e tratar os casos de doença mental, desde a infância?
- Apoiar as famílias e capacitar a sociedade para reconhecer e agir perante sinais de alerta?
- Integrar o apoio psicológico nas escolas, empresas, universidades e comunidades?
- Combater de forma eficaz a venda descontrolada de drogas e álcool?
- Reforçar os serviços consulares para dar resposta aos problemas de saúde mental na diáspora?

Conforme os dados públicos e disponíveis, o nosso país regista em média quase um suicídio a cada semana o que resulta em cerca de quase 50 mortes por ano, cuja esmagadora maioria dos casos acontece nos homens. Segundo consta, 1,7% da população adulta cabo-verdiana já tentou o suicídio e 3,3% da população ponderou seriamente suicidar-se no último ano, de acordo com os dados do segundo Inquérito Nacional sobre os fatores de risco de doenças não transmissíveis, com o foco na Saúde Mental.

Segundo o Plano Estratégico Nacional para a Saúde Mental 2021–2025 (PENSM 21/25), apenas 1% dos profissionais de saúde atuam na área de saúde mental. O país

conta com 76 profissionais da área da saúde mental, número ainda insuficiente, concentrando-se nas grandes ilhas, o que é manifestamente insuficiente.

É preciso agir. É preciso medidas – e são urgentes!

Não podemos continuar a fingir que não vemos o sofrimento silencioso de milhares de cabo-verdianos e suas famílias. A saúde mental precisa sair dos discursos e entrar nas prioridades orçamentais e estruturais do Estado.

Cada município devia contar com, pelo menos, **um psiquiatra**. Cada Centro de Saúde devia dispor de **um psicólogo clínico**. Cada escola secundária devia ter **um psicólogo escolar** para diagnóstico, seguimento e apoio psicológico – antes que os sinais de alarme evoluam para tragédias como o suicídio.

Precisamos de **espaços condignos de acolhimento, tratamento e confinamento assistido**, com condições humanas e dignas, onde os doentes possam ser cuidados e as famílias possam visitar, ou até levar os seus entes queridos por um fim de semana – para aliviar a sobrecarga e permitir que cuidem dos outros filhos ou possam trabalhar com alguma tranquilidade. Ou então, que o Estado assumira a sua responsabilidade com um subsídio de apoio familiar, para que alguém possa cuidar do seu doente em casa com o mínimo de dignidade.

A saúde mental é uma urgência nacional. E como tal, exige **ações imediatas, investimentos concretos e uma verdadeira vontade política**.

*Deputado à Assembleia Nacional de Cabo Verde

Em Cabo Verde, a taxa de suicídio entre os jovens é alarmante. De acordo aos dados de suicídio registados na Polícia Judiciária, a nível nacional, por faixa etária, do ano 2019 ao 1º Semestre 2023, registou-se 7 suicídios de jovens com menos de 18 anos, 7 suicídios de jovens com idade entre os 18 e 23 anos, 16 suicídios de jovens com idade entre os 24 e 29 anos, bem como mais 26 casos de suicídio de jovens com idade entre os 30 e 39 anos. Um total de cerca de 56 casos de suicídio juvenil durante este período referido.



Jorge Eurico*

Amor em tempo de tragédia

A ilha de São Vicente foi devastada por uma tempestade de força telúrica na última segunda-feira. Deixou um rasto de destruição. Mortes e profundo sofrimento. Um desastre natural que expõe, mais uma vez, a vulnerabilidade das infraestruturas e a fragilidade da capacidade local de resposta em momentos de crise.

As palavras perdem força e tornam-se insuficientes em tem-

pos de crise. São necessários gestos concretos de solidariedade que transcendam crenças. Culturas e geografias. É nesse espírito que proponho um gesto simbólico: Uma “missa pagã” para devolver a esperança a São Vicente, símbolo cultural e identitário de Cabo Verde.

Enquanto São Vicente luta para se reerguer, importa refletir sobre as prioridades sociais e económicas do País. O festival Baía das Gatas investiu, em 2024, somas significativas na contratação de artistas internacionais,

entre as quais uma “gata” como Ivete Sangalo, cujo cachê terá rondado os 14 mil contos (cerca de 126 mil euros). Se canalizado para a ajuda às populações afetadas, este montante poderia ter um impacto imediato e transformador. Não aconteceu. Inversão de prioridades. Descaso.

Este facto levanta questões essenciais sobre a gestão dos recursos públicos e privados. Sobre a necessidade de um planeamento integrado que equilibre o investimento cultural com a resposta eficaz a emergências. A cul-

tura é um pilar do desenvolvimento social e económico. Mas não pode eclipsar a salvaguarda da vida e do bem-estar das comunidades.

A tragédia em São Vicente reforça a urgência de políticas públicas robustas. Elas devem incluir prevenção e sistemas de alerta precoce. Apoio psicossocial e reconstrução sustentável. É imperativo que o Estado, a sociedade civil e os parceiros internacionais se unam num esforço coordenado para garantir que episódios como este não se repi-

tam com a mesma intensidade.

Em última análise, a (minha) “missa pagã” simboliza o compromisso colectivo com a esperança e a resiliência. Convidando-nos a repensar a forma como valorizamos e protegemos aquilo que mais importa: As nossas pessoas e o seu futuro. Oremos por São Vicente. Os santos as vezes também precisam da oração. Nem que seja de gente pagã. Como eu.

*Jornalista radicado no Canadá



Pedro Castro

Mais voos, menos hub = mais futuro

Em dezembro de 1998 fiz a minha primeira viagem a Cabo Verde. Parti de Zurique de comboio até Munique, onde me esperava um Boeing 757 dos TACV com destino à ilha do Sal. O meu destino final era a cidade da Praia, mas, devido ao atraso do primeiro voo, perdi a ligação para Santiago. Para piorar, um dos ATR-42 avariou, deixando-me atolado durante três dias no Sal, num cenário de voos inter-ilhas caóticos, noites pagas do meu bolso numa pousada em Espargos e peregrinações diárias ao aeroporto, com a bagagem às costas, à espera de um lugar num voo de apenas 30 minutos. Nessa viagem visitei também a ilha do Maio. Adoeci

num domingo e quis regressar à Praia para ser atendido numa clínica. Descobri então que domingo era dia sem voos - e também não havia barcos para Santiago, visível a olho nu, a escassos quilómetros, mas inatingível.

Este episódio ilustra bem o custo real de um país insular que depende de um único ponto de entrada, de uma só companhia aérea e de um sistema de transportes monopolizado. É precisamente esse modelo que Cabo Verde, com esforço e alguma resistência, tem procurado desmontar. A abertura de novos aeroportos internacionais nas ilhas com maior população emigrada ou maior potencial turístico foi um passo decisivo para facilitar o acesso direto ao país. A partir de Novembro, esta mesma viagem de Zurique à Praia poderá ser feita num voo direto e confortável

de apenas seis horas num Airbus 320 da Edelweiss Air. Não se trata apenas de conveniência; é uma mudança estrutural e é isso que coloca Cabo Verde no mapa turístico - não como mais um ponto de escala para outro país, mas como um destino em si mesmo. Neste sentido, as Canárias são o exemplo mais próximo: recebem mais de 15 milhões de turistas por ano, muito graças à multiplicidade de acessos diretos a partir de várias cidades europeias, não por serem um “hub” (coisa que poderiam ser, mas não são). Esse é, de facto, o caminho: mais acessos internacionais diversificados, menos concentração e menos ambição de ser apenas ponto intermédio na viagem dos passageiros. Cada voo direto e cada ligação marítima para uma ilha diferente não é apenas um atalho geográfico; é um canal para redistribuir riqueza,

desenvolver o turismo local e fazer crescer microeconomias insulares. Ao tornar cada ilha acessível diretamente, cria-se também escala e viabilidade económica para novas ligações inter-ilhas, mais rápidas e eficientes - sejam elas aéreas ou marítimas.

Pelo contrário, o modelo de “hub” - repetido até à exaustão por decisores políticos - não serve os interesses reais do país, sobretudo quando é pago pelos contribuintes para sustentar uma companhia aérea que tenta fazer disso um negócio rentável. Um “hub” é apenas um ponto de troca, com passageiros que mudam de avião e seguem viagem. Estão ali porque é mais barato, não porque querem estar; não promovem turismo, nem geram retorno económico relevante para o país.

A aviação é uma infraestrutur

objetivo não é alimentar estatísticas ou construir castelos de areia sobre um “grande hub internacional”. O objetivo é ligar pessoas, famílias, negócios e oportunidades de forma simples, descentralizada e eficiente. Cabo Verde precisa de um sistema de transportes que respeite a sua geografia e sirva o desenvolvimento equilibrado de todas as ilhas.

Por isso, da próxima vez que ouvirem promessas de um “hub”, de uma “companhia nacional de bandeira” ou de mais dinheiro público num modelo que serve pouco e custa muito, façam perguntas. Protestem. Exijam alternativas. Exijam um sistema de transportes ao serviço do país e não o contrário.

O futuro de Cabo Verde está em abrir-se ao mundo, ilha a ilha. Fechar-se num hub não é solução; é apenas mais um problema.

Prato cheio

Kibe de Forno Recheado

Ingredientes

- 500 g de trigo para kibe;
- 500 g de carne moída (bovina ou de cordeiro);
- 1 cebola média picada;
- 2 dentes de alho picados;
- Hortelã fresca picada a gosto;
- Sal e pimenta-do-reino a gosto;

Para o recheio:

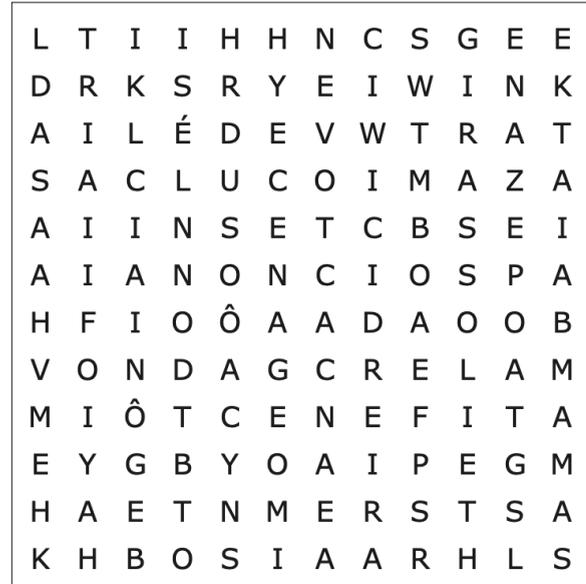
- 300 g de muçarela em fatias;
- 200 g de requeijão cremoso.

Modo de preparo - 200°C

1. Coloque o trigo em uma tigela grande e cubra com água morna.
2. Deixe hidratar por 30 minutos a 1 hora, até que o trigo absorva a água e fique macio.
3. Após esse período, escorra o excesso de água, pressionando o trigo em uma peneira ou espremendo-o em um pano limpo.
4. Em uma tigela grande, misture a carne moída com o trigo hidratado.
5. Adicione a cebola, o alho e a hortelã picados.
6. Tempere com sal e pimenta-do-reino a gosto.
7. Misture bem, amassando com as mãos, até obter uma massa homogênea.
8. Divida a massa de carne em duas partes iguais.
9. Em uma assadeira untada com azeite ou manteiga, espalhe uma das partes da massa, pressionando para formar uma camada uniforme.
10. Sobre essa camada, distribua as fatias de muçarela, cobrindo toda a superfície.
11. Espalhe o requeijão cremoso por cima da muçarela.
12. Cubra o recheio com a outra metade da massa de carne, pressionando levemente para que as camadas se unam.
13. Leve o kibe ao forno por 30 a 40 minutos, ou até que a superfície esteja dourada e crocante.
14. Retire o kibe do forno e deixe descansar por alguns minutos antes de cortar.



Caça-palavras



Encontre plantas:

- SOLUÇÕES:
- ZAMBOJÃO
 - CACTO
 - COSTELA DE ADÃO
 - SAMAMBAIA
 - CIDREIRA
 - SINGÔNIA
 - VEDÉLIA
 - ESPADADA SÃO JORGE
 - BEGÔNIA
 - GIRASSOL

Encontre 7 diferenças



Talento

Anderson Silva, 24 anos, natural da Praia, Vila Nova, de nome artístico “Anderson 47A”, é um rapper que quer seguir a trilha da música, com o sonho de construir e instruir gerações mais novas a seguir um caminho promissor.

Conforme relatou ao A NAÇÃO, o amor pela música surgiu desde criança. Foi, porém, em 2019 que deu o seu primeiro passo nesse sentido, ao integrar os “47Atitude”, um grupo de quatro elementos, juntamente os amigos Acy, Biblew e Bruno.

Anderson 47A, que agora trilha o seu caminho a solo, carrega a marca antiga 47 Atitude, denominação que se assemelha à fome 47. “47Atitude um nome calculado, este representa para mim a luta constante, as dificuldades que nos assombram, e a

vontade de persistir, nós somos os jovens de atitudes que querem fazer mudanças”, assegurou.

Recentemente, Anderson lançou sua nova música intitulada “Fazi pa Bó”, no seu canal do Youtube, uma produção que realça a resiliência e que está a conquistar ouvintes. “Felizmente, há sempre aqueles que apoiam e nos fortificam. Hoje tenho fãs que são desconhecidos, dentro e fora de Cabo Verde”.

Anderson espera um dia alcançar o sonho de ser reconhecido a nível nacional, e dar uma vida melhor à sua família.

Claúdia Cruz - estagiária





A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

A SUA MULTI-PLATAFORMA DE CONFIANÇA!

Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv

anacaocaboverde

Classificados



ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO Concurso Público N° 02_DGPOG-CHGOV/2025

1. Entidade Adjudicante

A Chefia do Governo, comunica os interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o concurso público referência N°02_DGPOG-CHGOV/2025.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

A **Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)**, sito na Avenida Cidade Lisboa, Várzea, Cidade da Praia, Código Postal n°304, contacto (238) 333-1319 - 2610379.

3. Objeto do Concurso

O presente procedimento tem por objeto aquisição de 5 (cinco) viaturas elétricas e 3 (três) a combustão para a Chefia do Governo e 1 (um) viatura elétrica para o Ministério da Coesão Territorial.

4. Prazo de Execução do Contrato

O contrato inicia a sua vigência após a assinatura do contrato e mentem - se em vigor até à conclusão da entrega e aceitação das viaturas.

5. Obtenção dos documentos

Os Documentos do presente procedimento estarão disponíveis na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública (PECP), através do site <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>.

6. Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública.

7. Prazo e modo de apresentação de propostas

As propostas devem ser entregues em versão eletrónica, através da Plataforma Eletrónica da Contratação Pública, até às **23:59 horas, do dia 25 de agosto de 2025**.

8. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **60 (sessenta) dias** contados da data limite para a sua entrega.

9. Critério de adjudicação

A avaliação é feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa.

10. Ato público de abertura de propostas

Procede-se em ato público, à abertura dos invólucros recebidos na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública, pelas **09:00 horas do dia 26 de agosto de 2025**, na sala de reunião da DGPOG, no Palácio do Governo sito em Várzea, Cidade da Praia, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

11. Identificação do autor do anúncio: DGPOG da Chefia do Governo.

12. Lei aplicável ao procedimento

Aplica-se o Código da Contratação Pública (CCP) Lei n° 88/VIII/2015, de 14 de abril e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) Decreto-Lei n° 50/2015, de 23 de setembro.

Praia, 06 de agosto de 2025
A Diretora Geral
/Dr.ª Elisângela Vieira/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível
Alto Igreja, Caixa Postal 125
Telf/Fax no 5162321

ANÚNCIO

Autos: Ação Especial de Inventário Facultativo, n.º 105/24-25.

Inventariante: Antónia Gomes Lopes & Outros.

Inventariado: Herminio Francisco Lopes, falecido no dia 14 de maio de 1990, com última residência em Espargos - ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE SABER que, nos autos e Tribunal acima indicados, são os Incertos citados para no prazo de **vinte dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda última publicação deste anúncio, de-

duzirem oposição ao inventário, impugnar a sua própria legitimidade ou de outras pessoas, bem assim a competência do cabeçade-casal nomeado, nos termos do art. 959º do Código de Processo Civil.

Cidade dos Espargos, 31 de julho de 2025.

O Juiz de Direito,
/Carlos Patrício Andrade/
Ajd.º de Escrivão,
/Luís Costa/



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO ANÚNCIO

2.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 98/2025.
Requerente: Maria Victoria de Pina Moe-da Baptista.

Requerido: Alberto Gonçalves Baptista, maior, natural de São João Baptista Ilha da Brava/Cabo verde, filho de Joaquim Baptista e de Eugénia Gonçalves Baptista, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América.

A **Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotaventos.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Alberto Gonçalves Baptista**, maior, natural de São João Baptista - Ilha da Brava/Cabo verde, filho de Joaquim Baptista e de Eugénia Gonçalves Baptista, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessão e Família de Norfolk - Massachusetts/EUA)**, pelos factos e fun-

damentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al. d) e 66º, do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

as de mês de ju-
A Juiz Desembargadora,
/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/
A Ajudante de Escrivão,
/Jusine Cinda Barros Monteiro/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA
TEL. N.º 3338914



Banco de Cabo Verde

DPAACP - Área de Contratação
Pública e Apoio Geral

Anúncio Público

Concurso público nacional e internacional nº 09/2025, por lotes, para aquisição de equipamentos informáticos para o Banco de Cabo Verde.

1. **Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 21, (+238) 260 73 22, e (+238) 260 73 72 e (+238) 260 71 00 e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv
4. **Objeto do concurso:** Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos informáticos e prestação de serviço de suporte e manutenção, repartido da seguinte forma: **Lote 1** – Fornecedor de *Switch* de alto desempenho; **Lote 2** – Fornecedor de *UPS APC Symmetra*; **Lote 3** – Fornecedor de *router*; e **Lote 4** – Fornecedor de equipamentos informático (*Access Point, Laptop Screen Extender* e Videoprojetor).
5. **Local de execução do contrato:** Na sede do Banco de Cabo Verde, BCV, indicada no ponto 1 do presente anúncio.
6. **Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta adjudicada.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo referir no **assunto** o descritivo: **Solicitação documentos concurso 09/2025**
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais e internacionais, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; **Sob pena de exclusão das propostas**, apenas podem concorrer pessoas coletivas com capacidade financeira (Possuir solidez financeira, boa capacidade para prestação de serviços) e capacidade técnica, devendo ter i. Experiência comprovada, de no mínimo 3 (três) anos, no fornecimento de bens semelhantes; ii. Experiência comprovada, de no mínimo 3 (três) anos, na prestação de serviço de suporte e manutenção dos bens, de acordo com o Lote a concorrer, conforme os requisitos fixados no Anexo 1 ao caderno de encargos; iii. Assegurar a garantia dos equipamentos, no mínimo pelo período standard fornecido pelo fabricante; apenas para o Lote 1: Possuir o *Aruba Certified Associate - Campus Access Associate* (ACA-CA); e Especificação, adequação e qualidade da proposta técnica com os requisitos previstos no anexo ao caderno de encargos.
9. **Não são admitidas:** Propostas por pessoas singulares; Propostas variantes.
10. **Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico com anexos encriptados, ou mediante a disponibilização de um *link* (para que o *download* seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
11. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **8 de setembro de 2025**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de 60% para o fator qualidade técnica, e 40% para o fator preço.
15. **Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **9 de setembro de 2025, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** i) Caução para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante; ii) Caso a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, deve ser prestada caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.
17. **Identificação do autor do anúncio:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
18. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterado pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio
Praia, 07 de agosto de 2025.



**Ministério
da Educação**

Inspeção-Geral da Educação

AVISO

Nos termos do parágrafo único do artigo 63.º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de Maio (que altera o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública), é citado o arguido, **Waldir Monteiro Varela**, Professor do Ensino Básico Nível I, em exercício de funções na Delegação do ME de Santa Catarina - Santiago, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta dias contados a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspeção Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Inspeção Geral da Educação, 24 de julho de 2025.

O Instrutor

/Manuel Jesus Furtado Correia Barros /

Palácio do Governo, CP no 111 Várzea, Cidade da Praia,
República de Cabo Verde |Tel. 3331165 / 3331218



**Ministério
da Justiça**

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e oito do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante, Dr. Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, em substituição do Notário, Dr. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, conforme Despacho n.º 09/2024, de vinte e sete de fevereiro, da Diretora Geral dos Registos e Notariado e Identificação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro, de folhas sessenta e quatro verso à sessenta e cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, no Hospital Dr. Baptista de Sousa, em Mindelo, São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Francês, cidade do Mindelo, faleceu **Martinho João Delgado**, natural que foi da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última

vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Anilton Alves Delgado; b) Airton Alves Delgado; c) Janine Alves Delgado; e d) Marisia Alves Delgado**, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes em São Vicente.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Martinho João Delgado**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4. 2. -----1.000\$00
Selo do ato. -----200\$00
Soma: -----1.200\$00
Processo n.º 982735
Conta n.º 202513503

O Notário por Substituição,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente,
Rua Abílio Duarte n.º 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP
*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333)
3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“COLONIAL AMBIENT HOTEL”

ILHA DO FOGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ **COLONIAL AMBIENT HOTEL**” do **proponente GRUPO ZEBRA TRAVEL** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 31 de julho a 11 de setembro nos seguintes locais:

– Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Fogo.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celes-tino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 07 de agosto de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA BOA VISTA
JUÍZO CÍVEL**

*

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária nr. 66/2024-2025.

Autores: LUIS DOS REIS SPENCER e MARIA LADISMA GOMES TOMAR SPENCER.

Réus: 1º réu - **GIANNINO MARIANI**, cidadão de nacionalidade italiana, residente em parte incerta; 2º ré - **PARAÍSO BOAVISTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA**, com sede em Sal Rei, ilha da Boa Vista, representado pelo 1º réu.

-0-

FAZ-SE SABER que no processo e Juízo acima referidos, são **citados** os réus **supra identificados**, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última deste anúncio, contestarem, querendo, os supracitados autos, **que se encontra disponível na secretaria do Juízo Cível deste Tribunal**. Com as advertências de que a falta de contestação implica a condenação

no pedido formulado pelo autor; de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverão no prazo de **Cinco Dias**, a contar da apresentação dá contestação, efetuarem o pagamento do preparo inicial no valor e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, e que podem requerer o benefício da assistência judiciária.

FAZ-SE SABER, ainda, de que goza da faculdade de requerer a delegação da OACV, da cidade do Mindelo, sita à rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação.

Sal Rei, aos 31 de julho de 2025.

O Juiz de Direito,

/Diogo Kirk Fortes Neves/
O Ajudante de Escrivão,

/Ivan Santos Silva/

ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL

A **Águabrava – Empresa Intermunicipal de Águas do Fogo e da Brava, S.A.** informa que se encontra aberto concurso para o recrutamento de (2) dois Técnicos Superiores, para reforço da sua área financeira, no âmbito do fortalecimento institucional e da melhoria de gestão económico-financeira.

Função: Técnico Superior – Área Financeira
Local de Trabalho: Sede da Águabrava – Ilha do Fogo

Requisitos Obrigatórios:

- Licenciatura em Contabilidade, Gestão, Economia ou áreas afins;
- Experiência mínima de 2 anos em funções financeiras ou contabilísticas;
- Domínio comprovado do software Primavera (Módulos de Contabilidade, Tesouraria e Ativos e reporte financeiro)

Requisitos Preferenciais:

- Experiência em entidades públicas ou empresas de utilidade pública;
- Conhecimento das normas de contabilidade pública e reporting institucional;
- Capacidade de elaboração de mapas de tesouraria, reconciliações bancárias e relatórios financeiros;
- Conhecimento em sustentabilidade financeira;
- Capacidade na elaboração de modelos fiscais e sua submissão eletrónica.

Principais Responsabilidades:

- Realizar lançamentos contabilísticos e reconciliações no sistema Primavera;
- Elaborar relatórios financeiros mensais e trimestrais;
- Apoiar a preparação das demonstrações financeiras e prestação de contas;
- Monitorizar fluxos de caixa e apoiar a gestão da tesouraria;
- Garantir a conformidade com normas legais e regulamentares.

Duração do Contrato:

Contrato inicial de 12 meses, com possibilidade de renovação mediante avaliação de desempenho.

Remuneração:

- De acordo com a tabela salarial da Águabrava e o perfil do candidato.

Submissão de Candidaturas:

As candidaturas deverão ser entregues **até às 16:00h de 31 de agosto de 2025** e podem ser submetidas de duas formas:
a) Pore-mail, para: aguabrava@cvtelecom.cv (Documentos em formato PDF);
b) Em envelope fechado, entregue no seguinte endereço: Empresa Intermunicipal de Águas do Fogo e da Brava, S.A.

Documentos Obrigatórios:

A candidatura deve incluir os seguintes documentos, comprovativos dos requisitos exigidos:

- Requerimento de candidatura dirigido ao Administrador Delegado de Águabrava S.A.;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Cópia do certificado de habilitações;
- Declaração comprovativa de experiência com o software Primavera;
- Atestado de registo criminal válido;
- Comprovativo de experiência profissional mínima de 2 anos.

Nota: A falta de qualquer documento comprovativo implicará a exclusão do candidato na 1.ª fase da Triagem Curricular.

Métodos de Seleção:

- Triagem curricular;
 - Entrevista de seleção.
- O Administrador Delegado
Rui Melo Évora

O Administrador Delegado,
Rui Melo Évora



ANÚNCIO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/ARME/2025 AQUISIÇÃO DE 2 (duas) VIATURAS ELÉTRICAS SUV LIGEIRAS DE PASSAGEIROS

1. **Entidade Adjudicante:** A Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME), com sede na Avenida da China – Chã d'Areia, 5º Piso, C.P. N.º 892 – Praia – Cabo Verde, telefone (+238) 2604400/01/02/03.

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da ARME.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) da ARME, sito na Avenida da China – Chã d'Areia, 5º Piso, C.P. N.º 892 – Praia – Cabo Verde, telefone (+238) 2604400/01/02/03 e email: uga@arme.cv

4. **Financiamento:** O serviço objeto do presente procedimento é financiado pelo Orçamento da ARME.

5. **Objeto do Concurso:** O presente Procedimento tem por objeto a aquisição de 2 (duas) Viaturas Elétricas SUV Ligeiras de Passageiros, na modalidade de leasing financeiro.

6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato manter-se-á em vigor até à data da entrega dos bens que constituem o seu objeto, de acordo com o prazo de entrega estabelecido na proposta adjudicada.

7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA, na sede da ARME ou através do email: uga@arme.cv. Os documentos do procedimento encontram-se ainda, disponíveis no portal da contratação pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/> concursos-abertos.

8. **Propostas variantes:** Não são admitidas propostas variantes.

9. **Requisitos de admissão:** São admitidas as empresas nacionais que preencham os requisitos estabelecidos nos documentos do procedimento e que não estejam em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública (CCP).

10. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

11. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas envelope fechado, entregue diretamente na sede da ARME, ou remetido por correio registado para a mesma morada ou ainda, por correio eletrónico com anexos zipados e encriptados unicamente para o endereço uga@arme.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, conforme definido no Programa do Concurso.

12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem apresentar as propostas até às 16:30 horas do dia **15 de setembro de 2025**, não sendo consideradas as propostas que chegarem depois de expirado o prazo e sendo o Concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verificarem.

13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo fixado para a apresentação das propostas.

14. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o critério economicamente mais vantajosa, em conformidade com o **ponto 18** do Programa do Concurso.

15. **Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na sede da ARME, sito na Avenida da China, Chã de Areia – 5.º piso, no dia **16 de setembro 2025**, pelas **10:00 horas**, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.

16. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas.

17. **Identificação do autor do anúncio:** Unidade de Gestão de Aquisições-UGA da ARME.

Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia, 12 de agosto de 2025.

Leonilde Santos
/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração



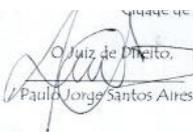
TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE FOGO
JÚIZO CÍVEL
ANÚNCIO JUDICIAL
= N.º 48/EP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste juízo correm termos uns autos de Ação Ordinária de Petição de Herança nº 168/2025, movido pelos autores: **AUTORES: DOMINGAS ANDRADE SILVA E JOVITA VIEIRA DE ANDRADE RODRIGUES**, maiores, naturais de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residentes em E.U.A, representado pelo mandatário Judicial **Dr. Marcelo Pina Araújo**, com escritório e residência na cidade da praia. contra os REUS: **LAURA JOSE MENDES VIEIRA DE ANDRADE**, maior, residente e parte incerta de Dakar Senegal e contra todos **OS TERCEIROS INTERESSADOS**.

Por esta via são citados os réus- **LAURA JOSÉ MENDES VIEIRA DE ANDRADE**, e **TODOS OS TERCEIROS INTERESSADOS**, com as seguintes advertências legais.

Para no prazo de **VINTE DIAS**, depois os decorridos outros **QUARENTA E CINCO DIAS**, a contar da **segunda** e última publicação do anúncio, para contestar, querendo. os presentes autos, movidos neste Tribunal pelos Autores supra, pelos Fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva que se encontra neste cartório para lhe ser entregue logo que for solicitado, advertindo -lhe de que a falta da contestação, **importa**, a confissão dos factos articulados pelos autores. **b) De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação** (art. 449º e do CPC); **c) De que é obrigatória** a constituição de advogado. **d) De que, caso contestar a acção, deverá pagar a prepare inicial de 10.000\$00 dentro do prazo de CINCO DIAS**, sob pena de efetuá-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro dobra da sua importância (art.58º, 61º e 66º do CCJ); e **) De que, querendo e necessária for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária** (arts. 5º e 55, da LAJ); e **f) De que goza ainda da faculdade de requerer á Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS** úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax.

Cidade de São Filipe, aos 29 julho de 2025

O Juiz de Direito,  Paulo Jorge Santos Aires / A Ajudante Escrivã,  Emanuela Barbosa Lopes de Pina /



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE FOGO
- JÚIZO CÍVEL
ANÚNCIO JUDICIAL
N.º 47/EP/TJCSF/2024/25
<<*****O*****>>

FAZ SABER que neste juízo, correm termos uns autos de Ação Ordinária de Simples Apreciação, nº 187/2025, movido pelos autores: **AUTORES: JULIO DOMINGOS FERNANDES SEQUEIRA E CIDÁLIA FERNANDES**, maiores, naturais de Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residentes na ilha de Santiago e em Roterdão- Holanda, representado pelo mandatário Judiciais **Dr. KENED CABRAL**, com escritório e residência na cidade da praia, contra os RÉUS: **MINISTÉRIO PÚBLICO, OS INTERESSADOS E INCERTOS, HERDEIROS INCERTOS DESCONHECIDOS DE PEDRO JOSÉ GONÇALVES e MARCELINA ANTUNES**.

Por esta via são citados os réus- **HERDEIROS INCERTOS, DESCONHECIDOS DE PEDRO JOSÉ GONÇALVES e INTERESSADOS INCERTOS**, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **VINTE DIAS**, depois os decorridos outros **QUARENTA DIAS**, a contar da **segunda e última publicação do anúncio**, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelos Autores supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva que se encontra neste cartório para lhe ser entregue logo que for solicitado, advertindo-lhe de que a

falta da contestação, **importa** a confissão dos factos articulados pelos autores. De que toda a sua defesa deve **ser deduzida na contestação** (art. 449º e do CPC); de que **é obrigatória** a constituição de advogado. De que, caso contestar a acção, deverá pagar o preparo inicial de **12.000\$00** dentro do prazo de **CINCO DIAS**, sob pena de efetuá-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (art.58º, 61º e 66º do CCJ); de que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); de que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de **DOIS DIAS** úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax.

Cidade de São Filipe, aos 29 de julho de 2025



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #3338173 - Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

1.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 92/202

Requerente: Maria Liberdade Tavares Varela.

Requerido: David Gene Howell, maior, nascido a 22 de março de 1970, filho de David G. Howell e Marsha Ann Howell, natural dos Estados Unidos, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América.

A Dr. Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **David Gene Howell**, maior, nascido a 22 de março de 1970, filho de David G. Howell e Marsha Ann Howell, natural dos Estados Unidos, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessão e Família de Nortfolk Massachusetts/EUA)**, pelos factos e fundamen-

tos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

as do mês de ju.
A Juiz Desembargadora,
/Dr. Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/
A Ajudante de Escrivão,
/Josiene Cláudia Barros Monteiro/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA
TEL. N.º 3338914

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês - Ilha do Maio, a meu rogo, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-F, de folhas 14/V a 15/V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **SABINO RIBEIRO SILVA**, nos termos seguintes:

Que no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, em Brachtenbach/Winckrange, Luxemburgo, faleceu sem testamento disposição de última vontade, **SABINO RIBEIRO SILVA**, no estado de casado com Ana Maria Santos Freire Silva, no regime de Comunhão de bens adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual em Troisvierges - Luxemburgo.

Que lhe sucederam como únicos e universais herdeiros, os filhos: **RICARDO GONÇALVES RIBEIRO SILVA**, casado com Maria Teresa Cardoso Martins Silva, sob o regime de Comunhão de Bens Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Holanda; **JOÃO GONÇALVES SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Luxemburgo; **CAMILO GONÇALVES SILVA**, casado com Maria Isabel Dos reis Ramos Gonçalves, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Luxemburgo; **TOMÁS SILVA GONÇALVES**, casado com Domingas Tavares Freire Gonçalves, sob o regime de Comunhão de Bens Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do maio, residente em Luxemburgo; **ZULEICA SANTOS SILVA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Angola e **NEIVA SANTOS SILVA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Luxemburgo.

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “de cujus”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art.º 86-A e do art.º 87º, ambos do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a quatro dias do mês de agosto de 2025.

Art.º 20.º,4.2:1.000\$00.

Selo;200\$00.

O Conservador/Notário por substituição
Emanuel Rocha Alves

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202509195. Processo nº 984694.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 83º do livro de notas número E/81, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de **Maria Júlia Rocha Mosso e André Fortes Mosso**. - Que no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete, na freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, Portugal, onde teve a sua última residência habitual Alto São Nicolau, nº 3, 1º, São Vicente, Cabo Verde, faleceu, **Maria Júlia Rocha Mosso**, de setenta e três anos, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha de Boa Vista, no estado de casada com André Fortes Mosso, sob o regime de comunhão geral de bens. - Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e tendo sucedido como herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) - Alzira Rocha Mendes Mosso**, solteira, maior, residente na ilha de Boa Vista; **b) - Élida Maria Mendes Mosso**, casada com Sérgio Corra, no regime de comunhão geral de bens residente na ilha de Boa Vista; **c) - Andreia Cristina Mendes Mosso**, solteira, maior, com residência habitual na ilha de Santiago; estas naturais da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha de Boa Vista; **d) - Paula Isabel Rocha Mósso**, solteira, maior, com residência habitual na ilha de Santiago; **e) - Neusa Maria Rocha Mósso Engen**, casada com Gear Engen sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Noruega; **f) - Pedro André Rocha Mosso**, solteiro, maior, residente em São Vicente, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. - Que, entretanto, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto São Nicolau - Santo Antão, faleceu, André Fortes Mosso, de oitenta e sete anos, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha de Boa Vista, no estado de viúvo daquela Maria Júlia Rocha Mosso. -Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo sucedido como herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) - Alzira Rocha Mendes Mosso; b) - Élida Maria Mendes Mosso; c) - Andreia Cristina Mendes Mosso; d) - Paula Isabel Rocha Mósso; e) - Neusa Maria Rocha Mósso Engen; f) - Pedro André Rocha Mosso** todos acima devidamente identificados.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 04 de abril de 2025,

Conta: 202522912/2025 Proc, 914768

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes
2000 escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau,
Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e cinco, de folhas 145F e 145V, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Martinho Tavares Silva**, falecido em França, no dia trinta e um de Julho de dois mil e vinte e quatro, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Antónia Monteiro Varela**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Amância Monteiro Tavares**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **António Pedro Garcia Sanches**, natural de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **José Maria Varela Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Maria José Varela Tavares**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aminildo Marcolino Gonçalves Sanches Ramos**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tar-

rafal, residente em França e **Edmilson de Jesus Varela Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e cinco.

Custa..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

--- Registrada sob o n.º 984694 / 2025.

O NOTÁRIO P/S,
Daniel Lopes Ferreira
/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número **92**, a **folhas 63 a 64 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: Horácio Afonso Tavares, falecido no dia dez de março de dois mil e dezasseis, numa casa situada em Pingo Chuva, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Catarina Mendes Ribeiro, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a)- Natalina Marisa Ribeiro Tavares de Carvalho**, casada com José Maria Pereira Rodrigues de Carvalho, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Nice, França; **b)- Eunice Helena Ribeiro Tavares**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **c)- Iolanda Maria Ribeiro Tavares Rodrigues**, à data de óbito solteira, atualmente casada com Quintino Mendes Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lyon, França; **d) - Gracinda Ribeiro Tavares**, solteira, maior,

residente em Portugal; **e) - Elídio Ribeiro Tavares**, solteiro, maior, residente nesta cidade de Assomada e ainda o neto: **f)- Adilson de Jesus Varela de Melo Tavares**, à data de óbito solteiro, maior, atualmente, casado com Lauanne Helena de Melo, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal, em representação do filho, **Joaquim Ribeiro Tavares**, pré-falecido em vinte e sete de maio de dois mil e quatro. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Segunda Habilitação: Catarina Mendes Ribeiro, falecida no um de março de dois mil e quatro, no Hospital Regional Santa Rita Vieira, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Pingo Chuva, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a)- Natalina Marisa Ribeiro Tavares de Carvalho**; **b)- Eunice Helena Ribeiro Tavares**; **c)- Iolanda Maria Ribeiro Tavares Rodrigues**, casada com Quintino Mendes Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos; **d) - Gracinda Ribeiro Tavares**; **e) Elídio Ribeiro Tavares**; e ainda o neto: **f)- Adilson de Jesus Varela de Melo Tavares**, casado com Lauanne Helena de Melo, sob o regime de comunhão de adquiridos, em representação do filho, Joaquim Ribeiro Tavares, pré-falecido em vinte e sete de maio de dois mil e quatro. Todos acima melhores identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão á herança dos referidos, **Horácio Afonso Tavares e Catarina Mendes Ribeiro**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do código Notariado, pode os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de agosto de dois mil e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. De selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta: nº 986791



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia um de agosto de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 19º do livro de notas número D/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de, **Maria José Calazans, Matias António Cabral e Quintino Matias Cabral**. Que, no dia cinco de novembro de dois mil e doze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto Monte Video, ilha de São Vicente, faleceu, MARIA JOSE CALAZANS, de setenta e sete anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de São Nicolau, no estado de divorciada. - Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legitimários, os seus filhos: 1) – Daniel Matias Cabral, divorciado, residente em Chã de Alecrim São Vicente; 2) - Maria de Lourdes Calazans Cabral, solteira, maior, residente em Madeiralzinho - São Vicente; 3) - Filomena Maria Calazans Cabral, divorciada, residente em Ribeira do Julião - São Vicente; 4) - Maria Alice Calazans Cabral, divorciada, residente Portugal; 5) Carlos Alberto Calazans Cabral, casado com Taaliban Muhammad Cabral, no regime de comunhão geral bens, residente nos Estados Unidos de América; 6) - Margarida Calazans Cabral, solteira, maior, residente em São Vicente; 7) Jorge Manuel Calazans Cabral, solteiro, maior, residente em São Vicente; 8) Lígia Maria Calazans Cabral, solteira, maior, residente nos Estados Unidos de América; 9) Nádia Helena Calazans Cabral, solteira, maior, residente em São Vicente, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. - Que, entretanto, no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezasseis, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto Campanhia, cidade do Mindelo, faleceu, MATIAS ANTÓNIO CABRAL, de oitenta e nove anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de São Nicolau, no estado de divorciado. -Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legitimários, os seus filhos: 1) – Daniel Matias Cabral; 2) – Maria de Lourdes Calazans Cabral; 3) Filomena Maria Calazans Cabral; 4) - Maria Alice Calazans Cabral; 5) - Carlos Alberto Calazans Cabral; 6) – Margarida Calazans Cabral; 7) Jorge Manuel Calazans Cabral; 8) - Lígia Maria Calazans Cabral; 9) - Nádia Helena Calazans Cabral. Estes acima devidamente identificados; 10) - Anildo Matias dos Santos Cabral, à data do óbito, solteiro, maior, atualmente casado com Maria de Fátima Delgado Lima Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em São Vicente; 11) - Ana Cristina Pereira Cabral, casada com Carlos Alberto Fortes Ramos, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em França; 12) - Jorge Vicente Duarte Cabral, casado com Irene Monteiro de Brito, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Bélgica; 13) – Luiza dos Santos Pereira Cabral, solteira, maior, residente em França; 14) - Aldina Pereira Cabral Gomes, casada com José Rui Gomes sob o regime de comunhão geral de bens, residente em São Vicente; 15) José Luiz Pereira Cabral, solteiro, maior, residente em França; 16) Benvindo Pereira Cabral, solteiro, maior, residente em França; 17) Margarida Carmen Pereira Cabral, solteira, maior, residente em França estes naturais freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente e 18) - João Crisostomo Cabral, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo António, residente em Portugal e 19) - Quintino Matias Cabral, este pré-falecido, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros legitimários, testamento ou escritura de doação por morte, pelo que os seus irmãos supras identificados são os seus únicos herdeiros.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 01 de agosto de 2025.

Conta: 202552171

Proc, 985825

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **89**, a folhas **79 a 80 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Jacinta Tavares Duarte**, solteira, maior, contribuinte fiscal número 167446835, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal, declara ser dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do **prédio rústico** com a área de **150m2 (cento e cinquenta metros quadrados)**, situado em Achada Galego, freguesia e concelho de Santa Catarina, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **95813/0**, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com Tereza Vieira Ribeiro, com o valor matricial de **quatrocentos mil escudos**.

Que o prédio se encontra descrito na Conservatória dos registos de Santa Catarina, sob o número 29/20140213, com aquisição registada a favor dos Senhores **Alfredo Brito Ribeiro, Jorge Manuel Ferreira Ribeiro, Magda Vieira Martins Ribeiro e Maria Teresa Rendal Ferreira**, sob a cota F-3, Ap. 3/24-11-2020.

Que o dito prédio lhe veio a posse por compra feita ao Senhor Alfredo Brito Ribeiro, no dia vinte e seis de março de dois mil e quatro, pelo preço de duzentos mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e quatro, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, ao dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro.



Emol:1.000.00
Imp.de selo:200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 825727/2024

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notário p/s: Felismino Monteiro Benchimol

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 19/A, a folhas 112 a 113 e verso, a seguinte habilitação:

Que têm pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habilitação:

Que no dia **nove** do mês de **setembro** do ano **mil novecentos e noventa e nove**, faleceu em França, sem testamento ou disposição de última vontade o Sr. **José Borges Moreira**, no estado de casado com Fátima Tougha, sob regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santa Catarina e com última residência em França.

Que lhe sucedeu como seus únicos herdeiros, os filhos legítimos:

a) Olivia Borges, no estado de solteira, maior, natural de França, residente em França; **b) Nadia Borges**, no estado de solteira, maior, natural de França e de nacionalidade Cabo Verdiana, residente em França; **c) Claudia Bernardette Borges Moreira**, no estado de solteira, maior, natural de França e de nacionalidade Cabo Verdiana, residente em França.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos sete de agosto de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total..... 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 989493 /2025

O Notário, P/S
/ Felismino Monteiro Benchimol

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 01.08.2025, a folhas 86 e 87, do livro de notas para escrituras diversas número 355 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma Escritura de **Habilitação de Herdeiros por óbito de Sílvia Alves Lopes da Graça Tavares Moreira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e dois de abril de dois mil e dezassete**, em Arroios, Lisboa, Portugal, faleceu **Sílvia Alves Lopes da Graça Tavares Moreira**, aos setenta e um anos de idade, no estado civil de viúva de Tomas Tavares Moreira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, filha de Sabino Lopes da Graça e Maria Alves de Almada, que teve a sua última residência habitual em Rua Luís Cristino da Silva, Lote 212, 1º direito, Marvila, Lisboa, Portugal.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Tomas Alexandre Alves da Graça Moreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França.

b) **Carla Celina Alves Lopes da Graça Piedade**, divorciada, natural de Portugal, residente

em França.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março,

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 1 de agosto de 2025.

CONTA: 985875/2025

Art. 20º 4.2.....1000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária
/ Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

Primeiro cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112



TRIBUNAL DE PEQUENAS CAUSAS DA PRAIA

ANÚNCIO
1ª Publicação

O DR. CARLOS ALBERTO SOUZA SANCHES, JUIZ DE DIREITO, COLOCADO NO TRIBUNAL DE PEQUENAS CAUSAS DA PRAIA;

&&&///&&&

FAZ SABER que pela Secretaria do Tribunal de Pequenas Causas da Praia, correm termos os autos de **Ação Ordinária reg. sob o nº 113/2024**, no qual, por este meio, é **CITADO** o Réu, **BENVINDO LIMA CARVALHO**, maior, com a última residência em Achada São Felipe, Praia, junto Minimercado Almada, no prédio Chidos's Bar, para no prazo de **10 (Dez)** dias, que se contarão depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, **contestar**, querendo, a ação supra referida que lhe move a Autora **EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE DE CABO VERDE, SA (EDEC, SA)**, cujo pedido consiste em condenar o réu:

a) No pagamento da quantia de 116.487\$00 (cento e dezasseis mil quatrocentos e oitenta e sete escudos), acrescida de juros de mora até o integral pagamento.

b) No pagamento das custas e procuradorias condignas e demais encargos legais.

Faz ainda saber ao Réu que não é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, devera no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art.º 66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se passou este anúncio que será entregue a Autora, na pessoa do Mandatário Constituído, para os devidos efeitos.

Secretaria do Tribunal de Pequenas Causas na Praia, 20 de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

Juiz de Direito
Carlos Alberto Sanches

O Escrivão de Direito
José Carlos Correia Lopes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **92**, a **folhas 75 a 75vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Viriato António Semedo Furtado**, falecido no dia trinta de dezembro de dois mil e dez, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como única e universal herdeira legitimária a sua filha **Glwadys Semedo**, solteira, maior, natural e residente em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam à indicada herdeira, ou com ela possam concorrer na sucessão a herança do referido **Viriato António Semedo Furtado**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos sete de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 989495

Jandira dos Santos Cardoso
Notária
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-F, de folhas 13V a 14F, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **LUIS LOPES CORREIA DUARTE**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e oito, faleceu em Holanda, **LUIS LOPES CORREIA DUARTE**, no estado de casado com Bernarda Silva Dono Duarte, sob o regime de bens adquiridos, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual em Holanda, sem testamento ou disposição da última vontade.

Que lhe sucedem como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **LAINY SILVA DUARTE**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz,

concelho do Maio, residente em Portugal e **DÉNNIS DAVIDSON MARTINS SPENCER DUARTE**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente da Cidade da Praia.

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art.º 86-A e do Art.º 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a cinco dias do mês de novembro de 2024.

O Conservador/Notário por substituição
Emanuel Rocha Alves

Art.º 20º.4.2: -----1.000\$00. O
Conservador/Notário por substituição
Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em:
1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº **202509209**.

Processo nº **984883**.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia trinta do mês de Julho do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas vinte e seis a vinte e sete, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e oito do mês de Dezembro do ano dois mil e dezoito, na freguesia de Ramada e Caneças, concelho de Odivelas, Portugal, onde teve a sua última residência habitual na Rua 5 de Abril, lote 7, Serra da Amoreira, Ramada e Cancelas, Odivelas, faleceu **SILVESTRE MONTEIRO MACEDO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúvo.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos: a saber, 1. **José do Livramento Monteiro de Macedo**, solteiro, maior; 2. **Maria José Monteiro Macedo**, casada com José Alves, sob o regime da comunhão de adquiridos; 3. **Alberto de Pina Monteiro Macedo**, solteiro, maior; 4. **Etelvina de Pina Monteiro de Macedo**, casada com

João Euclides Pina de Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos; estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes em Portugal; 5. **Conceição Pina Monteiro Macedo**, divorciada, segundo declaram, cidadã portuguesa, natural de Portugal, onde reside; e 6. **Nesby Monteiro Macedo Pires**, à data do óbito, casada com José António Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, já falecida e devidamente habilitada.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Silvestre Monteiro Macedo**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos trinta de Julho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 984194

Conta sob o n.º 202524550

Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **28.07.2025**, a folhas **34** do livro de notas para Escrituras Diversas número **355**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de **Eunice Levy Gomes Amarante**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **doze de julho de dois mil e vinte e cinco**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Eunice Levy Gomes Amarante**, aos sessenta e sete anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, que teve a sua última residência em Palmarejo, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como única herdeira, a filha **Denise Myrcea Amarante Dias Da Fonseca**, solteira, maior natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da

Praia, residente em Cidadela, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com ele possa concorrer a sucessão da falecida **Eunice Levy Gomes Amarante**.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 28 de julho de 2025.

CONTA: 982687/2025
Art. 20º 4.2.....1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,
Heleny Patrícia S. Varela
Heleny Patrícia Silva Varela

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **31.07.2025**, de folhas **73 a 74** do livro de notas para escrituras diversas número 355 deste Cartório Notarial, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Júlio Lopes De Pina Tavares**, nos termos seguintes:

1. Que no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três, aos noventa e dois anos de idade, em Brockton, Estados Unidos, faleceu **Júlio Lopes De Pina Tavares**, no estado civil de casado com Maria Cardoso Tavares no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, que teve a sua última residência em Achada Santo António, Praia, conforme declarado.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os filhos:

a) Manuel António Lopes Cardoso, divorciado, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente em Portugal;

b) Albertina Cardoso De Pina Tavares, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

c) João Pedro De Pina Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente em Achada Santo António, Praia;

d) Laura De Pina Tavares Gomes Oliveira, casada com Amadeu Gomes Oliveira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente em Achada Santo António, Praia;

e) Ana Maria De Pina Tavares Lopes, casada com José Mário Correia Lopes, no regime de comunhão geral de bens, natural de Angola, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente em Palmarejo, Praia;

f) Ricardina Cardoso Lopes, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

g) Maria José Cardoso Lopes, divorciada, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente nos Estados Unidos da América;

h) Felismina Lopes Moreno, casada com Francisco Moreno, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente nos Estados Unidos da América;

i) Nelson De Pina Tavares, solteiro, maior, natural de Angola, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei preferiam os mencionados herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão do falecido Júlio Lopes De Pina Tavares.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em

referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 31 de julho de 2025.

A Notária,
Heleny Patrícia S. Varela
Heleny Patrícia Silva Varela

CONTA: 985837/2025
Art. 20º 4.2..... 1000\$00.
Selo do Acto 200\$00
Total1.200\$00.
Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **28.07.2025**, de folhas **26 a 27** do livro de notas para escrituras diversas número **355** deste Cartório Notarial, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Maria Aguinolda Da Silva De Pina**, nos termos seguintes:

1. Que no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco, faleceu em Smithfield, Londres, Reino Unido, **Maria Aguinolda Da Silva De Pina**, aos setenta e três anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, Fogo, com a última residência em 53A Tomswood Hill, Ilford, Essex, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

2. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade.

3. Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os filhos:

a) Carlos Alberto Mendes Da Silva, casado no regime de comunhão de adquiridos com Rosilene Fortes Robalo Aguiar Da Silva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

b) Adylson Jorge Mendes Da Silva,

solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa

Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

c) Sandra Elisa Silva Mendes, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Londres.

4. Que não existem outras pessoas que segundo a lei preferiam os mencionados herdeiros

ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida **Maria Aguinolda Da Silva De Pina**.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 28 de julho de 2025.

A Notária,
Heleny Patrícia S. Varela
/Heleny Patrícia Silva Varela/

CONTA: 984091/2025
Art. 20º 4.2..... 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **13.08.2025**, de folhas **08 a 09** do livro de notas para Escrituras Diversas número **357**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Liticia Tavares Da Costa Monteiro Gomes** e **Joana Gomes Tavares** nos termos seguintes:

Primeira Habilitação

1. Que no dia **seis de janeiro de dois mil e vinte**, em Ponta D'Água, Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Liticia Tavares Da Costa Monteiro Gomes**, aos quarenta e nove anos de idade, no estado civil de casada com Jorge Monteiro Gomes, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filha de Joana Gomes Tavares e João Mendes Da Costa, que teve a sua última residência em Lisboa, Portugal.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, **os filhos: a) Lenilton Jorge Tavares Gomes, b) Cláudio Alex Tavares Gomes, c) Joceane Euridice Tavares Monteiro e d) Samory Samuel Tavares Monteiro**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residentes em Portugal.

Segunda Habilitação

1. Que no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e dois, em seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Joana Gomes Tavares**, aos oitenta anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, que teve a sua última residência em Ponta D'Água, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, **os filhos: a) Gracelinda Gomes Da Costa**, casada com Marco António Fernandes Sanches Tavares, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, residente na Suíça; b) Victorina Gomes Da Costa, casada com Paulo Cesar Centeio Varela Freire, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Suíça; c) Hironcina Gomes Da Costa, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal e **os netos: a) Lenilton Jorge Tavares Gomes, b) Cláudio Alex Tavares Gomes, c) Joceane, Euridice Tavares Monteiro e d) Samory Samuel Tavares Monteiro**, identificados na primeira habilitação, por direito de representação da mãe **Liticia Tavares Da Costa Monteiro Gomes**, filha pré-falecida da autora da sucessão.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mencionados herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão de **Liticia Tavares Da Costa Monteiro Gomes e Joana Gomes Tavares**.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março:

Primeiro Cartório Notarial da Região de Piorneira Classe da Praia, em 13 de agosto de 2025.

CONTA: 993468/2025
Art. 20 ° 4.21000\$00
Selo do Acto200\$00
Total.....1.200\$00.
Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,
Heleny Patrícia S. Varela
Heleny Patrícia Silva Varela

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia treze do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número. sessenta e nove, de folhas trinta a trinta e um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia três do mês de Julho do ano dois mil e catorze, em Boston, Suffolk, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 47 Cameron Street, Boston, Suffolk, Massachusetts 02125, faleceu **ANA PIRES**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos: a saber, **1. Guilherme Pires**, divorciado, segundo declaram, residente em Lém de Meio; **2. José Pires Barbosa Centeio**, casado com Aida do Canto Centeio, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **3. Ivo Pires**, já falecido e abaixo melhor identificado; **4. Tito Lívio Pires**, casado com Guilhermina Antunes dos Ramos Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; e **5. Maria Dalila Pires Silva**, divorciada, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, entretanto, no dia vinte e sete do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um, em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 688 Columbia Road, Boston, Suffolk, Massachusetts 02125, faleceu **IVO PIRES**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou descendentes nem ascendentes vivos, e nem fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus irmãos uterinos, a saber, **1. Guilherme Pires; 2. José Pires Barbosa Centeio; 3. Tito Lívio Pires e 4. Maria Dalila Pires Silva**, todos acima devidamente identificados.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Ana Pires e Ivo Pires**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.... 1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:..... 1.200\$00

...pc, aos treze
O Notário,
Manuel António Pina Rodrigues Rosa
Manuel António Pina Rodrigues Rosa
São Filipe

Processo n.º 992708
Conta sob o n.º 202525627

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email:Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 92, a **folhas 71 a 72**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Anastácio Mendes Monteiro**, falecido no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Saúde do Tarrafal, freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência na cidade do Tarrafal, no estado de divorciado.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Deize Mendes Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Suíça; **b) - Jelson Jorge Mendes Monteiro**, solteiro, maior, natural da França, residente em Suíça; **c) - Jessica Karine Mendes Monteiro**, solteira, maior, natural da França, resi-

dente em Suíça; **d) - André Mendes Neves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal-Portugal, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Anastácio Mendes Monteiro**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos seis de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 988471



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

**TABELA DE PREÇOS*****Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 14 de Agosto**

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEXTA - 15 de Agosto

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SÁBADO - 16 de Agosto

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

DOMINGO - 17 de Agosto

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEGUNDA - 18 de Agosto

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

TERÇA - 19 de Agosto

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

QUARTA - 20 de Agosto

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06